

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE DIREITO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

Claricia da Rosa Domingues

A LIBERDADE DE IR E VIR DE MORADORES DE VILAS POPULARES NO  
CONTEXTO DA TERRITORIALIZAÇÃO DAS FACÇÕES CRIMINAIS:  
o caso da Grande Cruzeiro, em Porto Alegre

Porto Alegre

2021

Claricia da Rosa Domingues

A LIBERDADE DE IR E VIR DE MORADORES DE VILAS POPULARES NO  
CONTEXTO DA TERRITORIALIZAÇÃO DAS FACÇÕES CRIMINAIS:  
o caso da Grande Cruzeiro, em Porto Alegre

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como requisito parcial para obtenção do grau de  
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela  
Faculdade de Direito da Universidade Federal  
do Rio Grande do Sul.

Orientador:

Porto Alegre

2021

Claricia da Rosa Domingues

A LIBERDADE DE IR E VIR DE MORADORES DE VILAS POPULARES NO  
CONTEXTO DA TERRITORIALIZAÇÃO DAS FACÇÕES CRIMINAIS:  
o caso da Grande Cruzeiro, em Porto Alegre

Trabalho de Conclusão de curso apresentado  
como requisito parcial para obtenção do grau de  
Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito  
da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Aprovada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Lucas Pizzolatto Konzen  
Orientador

---

Prof. Domingos Sávio Dresch da Silveira

---

Prof.<sup>a</sup> Vanessa Chiari Gonçalves

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero deixar aqui o agradecimento a mim, a qual vêm desde 1994 contrariando as estatísticas. Mulher, preta, favelada e classe baixa que consegue não apenas concluir o curso de Direito em uma das melhores Universidades do Rio Grande do Sul, mas está viva em um país com tantas injustiças. Segundo, agradecer às duas mulheres que me criaram e fizeram o impossível para que eu estivesse em todos os espaços que lhes foram negados ou negligenciados por falta de oportunidades. Obrigada, mãe, por me dizer “estuda que a pior coisa é ficar de joelhos limpando o chão dos outros, pois quero o melhor futuro para você”. Obrigada, minha irmã Mônica, por sempre me apoiar nas horas mais difíceis, por ter abdicado de parte da sua adolescência para me cuidar e por me dar dois sobrinhos maravilhosos Gabriel e Marina.

Ao longo da minha jornada tive a honra de participar do tripé acadêmico. Foi fora da sala de aula que eu consegui construir a melhor jornada profissional. Assim, queria agradecer ao professor e orientador Lucas Konzen pela oportunidade de me guiar nesse caminho tão difícil que é a pesquisa. Foi com ele que descobri como fazer, modificar, aprender e reformular um projeto, e sou grata por ter aceito me deixar contar a história da minha comunidade. Agradeço ainda aos membros do Grupo de Pesquisa em Direito e Sociedade (GPDS), por todo carinho, afeto e auxílio no desenvolvimento do meu TCC, em especial, a Tamires e Mateus que contribuíram muito na troca de leituras e força para conclusão do trabalho.

Nesse tripé acadêmico, descobri o poder transformador da extensão universitária e tive a oportunidade de integrar o Serviço de Assessoria Jurídica e Universitária (SAJU), no qual consegui participar de três grupos pelos quais tenho o maior carinho: G11, GAIRE e GEIPE. Dentro desses grupos descobri que, para além do jurídico, a escuta ativa voltada ao familiar com o filho encarcerado ou ao imigrante que não consegue entender a linguagem foram fundamentais para que eu pudesse ser uma profissional diferente no Direito. Nesses espaços, descobri sobre acolhimento, países, linguagens, encarceramento e interdisciplinaridade, conhecendo grandes amigos que vão caminhar junto comigo, como Bruno, Joana, Bibiana, Felipe, Thais, Ane, Bruna. Faço um destaque especial para uma amizade que saiu dos espaços do SAJU e continuou a caminhar comigo: obrigada, Vitória, pela ajuda na correção do TCC, pelo auxílio e apoio em vários momentos em que me encontrava aflita, sua grandeza não cabe no seu tamanho.

Finalizando esse tripé acadêmico, queria agradecer àquelas que me apoiaram diariamente e desde o primeiro dia de aula da nada fácil jornada acadêmica. Jéssica e Rafaela,

vocês não sabem o quanto foi importante a nossa amizade ao longo desses cinco anos, fundamental para que eu não ficasse no meio do caminho. Agradeço por todo carinho, afeto, comilanças, pelas boas risadas, estudos, festas, choros e conflitos que tivemos.

A universidade transformou o meu reconhecimento de um corpo negro dentro de um racismo estrutural presente diariamente na sociedade, mas só pude ter essa noção e conhecimento com a participação do coletivo Dandara. Neste grupo, criei um empoderamento que me abriu possibilidades. A participação na coletividade me fez ter as melhores amigas ao longo da graduação, pois nossas histórias, vivências e frustrações se cruzavam apenas com um olhar. Obrigada a todas as Dandaras, em especial ao vínculo que tive com Tai, Jéssica, Bruna, Diana e outros que não precisam ser citados porque sabem da importância que tiveram para que eu chegasse até aqui.

Além disso, uma grande amizade e vínculo surgiu dentro da academia e se estendeu para além do seu território. Aqui, aprendi sobre cuidarmos uns dos outros e o significado de UBUNTU (nós por nós). Obrigada, Lisiane, por enxugar minhas lágrimas, me fazer rir e ter força para concluir esse curso. A Marlete, agradeço por todo cuidado em saber como estamos e entender o processo de cada um a partir de suas individualidades. Gratidão a Paola, que me auxiliou profissionalmente e consegue ser incrível no que faz. Por fim, aos meus colegas de profissão, aos meus amigos de jornada e à toda irmandade que criamos ao longo desse período: Cristian, Camille, Luara e Dolores, vocês sempre estarão presentes na minha vida.

Falando em amigas, não posso deixar aqui de falar das pessoas mais especiais na minha caminhada, pois elas me conhecem por completo e sabem das minhas fragilidades, necessidades e potências. Foi com essas amigas que chorei, fui verdadeira e sincera. Elas me tiraram da mais profunda depressão. Obrigada, Nicolli, por me acolher na tua casa sempre que peço e por me escutar. A Ju, pelos longos anos de emancipação e de transformação da nossa caminhada. A Jéssica, por toda ajuda acadêmica e na contribuição para o meu empoderamento. A Gabriela, por ser minha colega de profissão e grande amiga. A minha comadre Vanessa, por ensinar tanto dentro e fora da sala de aula e por ter me confiado ser a segunda mãe do nosso querido afilhado Caio. A Luana, por me proporcionar as melhores festas, risadas e ser a nossa melhor veterinária – mesmo eu não tendo nenhum pet. A Tay, por saber ser intensa na medida certa e ser uma grande amiga. Por fim, ao Marcusinho, que mesmo ausentando-se dos seus aniversários foi o grande criador dessa amizade e grupo carinhosamente chamado de “babus”.

Concluo aqui dizendo que eu nunca imaginei que sonhos pudessem tornar-se realidade, eu nunca imaginei que a universidade era pra mim. A favelada venceu todos os dias as dificuldades de locais que ainda não estão preparados para o acolhimento de quem vem da

periferia. Nesse cenário, consegui não só sonhar, mas viver o meu sonho e permitir que a minha comunidade pudesse ver um outro caminho que não fosse a violência e a miséria. Acessar espaços e criar territorialidades em lugares nos quais as políticas públicas não alcançam os jovens negros encarcerados ou mortos pelo tráfico e violência policial. A favelada venceu hoje porque eu consegui não virar estatística. Aqui sou apenas gratidão por estar viva após uma pandemia que assolou o país e que matou muitos sonhos. Gratidão por poder estar nos livros de história e contar que sobrevivi.

Eu só quero é ser feliz  
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é  
E poder me orgulhar  
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar

Minha cara autoridade, eu já não sei o que fazer  
Com tanta violência eu sinto medo de viver  
Pois moro na favela e sou muito desrespeitado  
A tristeza e alegria aqui caminham lado a lado  
Eu faço uma oração para uma santa protetora  
Mas sou interrompido à tiros de metralhadora  
Enquanto os ricos moram numa casa grande e bela  
O pobre é humilhado, esculachado na favela  
Já não aguento mais essa onda de violência  
Só peço a autoridade um pouco mais de competência

Eu só quero é ser feliz  
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, hã  
E poder me orgulhar  
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar  
Mas eu só quero é ser feliz, feliz, feliz, feliz, feliz  
Onde eu nasci, é  
E poder me orgulhar  
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar

Diversão hoje em dia não podemos nem pensar  
Pois até lá nos bailes, eles vêm nos humilhar  
Fica lá na praça que era tudo tão normal  
Agora virou moda a violência no local  
Pessoas inocentes que não tem nada a ver  
Estão perdendo hoje o seu direito de viver  
Nunca vi cartão postal que se destaque uma favela  
Só vejo paisagem muito linda e muito bela  
Quem vai pro exterior da favela sente saudade  
O gringo vem aqui e não conhece a realidade  
Vai pra zona sul pra conhecer água de côco  
E o pobre na favela vive passando sufoco  
Trocaram a presidência, uma nova esperança  
Sofri na tempestade, agora eu quero a bonança  
O povo tem a força, precisa descobrir  
Se eles lá não fazem nada, faremos tudo daqui

Eu só quero é ser feliz  
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é  
E poder me orgulhar  
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar, eu  
Eu só quero é ser feliz, feliz, feliz, feliz, feliz  
Onde eu nasci, hã  
E poder me orgulhar, é  
O pobre tem o seu lugar

## RESUMO

O presente trabalho analisa as normas comunitárias que estabelecem restrições à liberdade de ir e vir dos moradores das vilas populares de Porto Alegre onde há territorialização do narcotráfico, com foco no caso da Grande Cruzeiro. A crescente interferência de poderes paralelos na forma de vida dos indivíduos de comunidades periféricas demonstra que estão sujeitos, simultaneamente, a normas não oficiais e a normas oficiais oriundas do Estado, vivendo, portanto, cotidianamente em uma situação de pluralismo jurídico. Assim, busca-se compreender como essas normas ocorrem no território estudado e se de fato são impostas pelas facções ou surgem como meio de proteção para garantir a sobrevivência. Na primeira parte do trabalho, foi realizada uma revisão bibliográfica para melhor compreensão da problemática em que se insere a pesquisa. Nesse apanhado, destacaram-se as principais características da territorialidade das vilas populares e o fenômeno da territorialização do narcotráfico em espaços periféricos, com foco na literatura da Sociologia e da Geografia jurídicas sobre a realidade urbana brasileira. A segunda parte do estudo focou a pesquisa empírica. Visou-se analisar os conflitos por território entre facções criminais rivais que estão em andamento na cidade de Porto Alegre e como estas disputas impactam na delimitação de linhas imaginárias que atravessam a Grande Cruzeiro. A repercussão dos fatos nas matérias jornalísticas, em conjunto com a literatura revisada, permitiu afirmar que as facções limitam o território a partir de códigos não oficiais, demarcando os espaços de circulação por meio das siglas das facções descritas em muros e postes. No entanto, não se conseguiu identificar se as normas comunitárias, tais como “toques de recolher”, são impostas pelas organizações criminais ou criadas como meio de proteção da comunidade afetada pelas guerras entre facções.

**Palavras-chave:** Facções. Geografia jurídica. Pluralismo jurídico. Territorialidades.



## ABSTRACT

This research analyzes the community norms that establish restrictions to the right to come and go of the inhabitants of the popular *vilas* of Porto Alegre where there is territorialization of drug trafficking, with a focus on the case of the Grande Cruzeiro. The growing interference of parallel powers in the way of life of individuals from peripheral communities demonstrates that they are simultaneously subject to unofficial norms and official norms coming from the State, daily living in a situation of legal pluralism. Thus, this work aims to understand how these norms occur in the studied territory and if they are in fact imposed by the factions or appear as a means of protection to ensure survival. In the first part, a bibliographical review was carried out for a better understanding of the problem in which the research is inserted. In this overview, the main characteristics of the territoriality of popular *vilas* and the phenomenon of territorialization of drug trafficking in periphery. The focus was on the literature of Legal Sociology and Geography about the Brazilian urban reality. The second part of the study focused on empirical research. The aim was to analyze the conflicts over territory between rival criminal factions that are ongoing in the city of Porto Alegre and how these disputes impact the delimitation of imaginary lines that cross the Grande Cruzeiro. The repercussion of the facts in the news, with the revised literature, allowed us to state that the factions limit the territory based on unofficial codes, demarcating the circulation spaces through the acronyms of the factions described on walls and street light poles. However, it has not been possible to identify whether community norms, such as “curfews”, are imposed by criminal organizations or created as a means of protecting the community affected by factional wars.

**Keywords:** Criminal factions. Legal Geography. Legal Pluralism. Territoriality.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS

Figura 1 – As facções criminais pelo território brasileiro .....	30
Tabela 1 – Distribuição dos materiais jornalísticos sobre a região da Grande Cruzeiro por veículo de comunicação no período 2015-2019 .....	41
Figura 2 – Localização da Grande Cruzeiro .....	43
Figura 3 – Linhas imaginárias desenhadas a partir dos relatos jornalísticos.....	50

## LISTA DE SIGLAS

BNC	Bala na Cara
CPPOA	Cadeia Pública de Porto Alegre
CV	Comando Vermelho
PCC	Primeiro Comando da Capital
PCPOA	Presídio Central de Porto Alegre
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
RMPA	Região Metropolitana de Porto Alegre
RS	Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 AS VILAS POPULARES E A TERRITORIALIZAÇÃO DO NARCOTRÁFICO .....</b>	<b>16</b>
<b>2.1 Territorialidades e processos de territorialização .....</b>	<b>16</b>
<b>2.2 A territorialidade das vilas populares.....</b>	<b>19</b>
<b>2.3 O tráfico de drogas como atividade econômica territorializada .....</b>	<b>27</b>
<b>2.4 As normas sociais na regulação do espaço nas vilas populares .....</b>	<b>36</b>
<b>3 RESTRIÇÕES À LIBERDADE DE IR E VIR NO CASO DA GRANDE CRUZEIRO, EM PORTO ALEGRE .....</b>	<b>40</b>
<b>3.1 Notas metodológicas sobre o desenho da pesquisa empírica .....</b>	<b>40</b>
<b>3.2 O complexo de vilas populares da Grande Cruzeiro, em Porto Alegre.....</b>	<b>42</b>
<b>3.3 Linhas imaginárias: os conflitos entre facções criminais rivais na Grande Cruzeiro e suas repercussões na regulação da liberdade de ir e vir .....</b>	<b>44</b>
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>55</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>58</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Moradora da região desde que nasceu, Ingrid aguardava o ônibus na parada da Avenida Tronco, junto da prima de 13 anos com quem iria ao shopping, quando dois homens passaram em uma moto, atirando. [...] O tiro que acertou Ingrid interrompeu seu sonho de fazer faculdade de Direito e se tornar advogada. (DIÁRIO GAÚCHO, 2015).

Nas vilas da Grande Cruzeiro, em Porto Alegre, quando alguém morre, o clima fica diferente. As ruas ficam silenciosas, os cachorros não latem e as crianças não brincam na rua, apenas se escuta o barulho dos motores de carros que passam às vezes. Instantaneamente, mesmo sem querer, o silêncio que impera é uma forma de respeito para com os familiares que perderam algum ente querido, para uma mãe que perdeu o seu filho. A morte está sempre rondando quem habita uma vila popular. Mas, quando alguém de fato morre, essa realidade aparentemente distante fica posta para todos.

A bala perdida em um tiroteio – na maioria das vezes, disparada em meio a conflitos entre facções rivais em disputas territoriais – sempre encontra o corpo de um inocente. No entanto, o silêncio posto pela morte, após um tempo, acaba. Os sons da rua voltam a sua normalidade cotidiana e aquele que morreu fica apenas na memória dos moradores. Os familiares que perdem alguém pelas guerras deflagradas devido ao tráfico de drogas nunca esquecem. Vivem com o medo constante de tornarem-se estatísticas.

Vilas, favelas, comunidades, periferias, aglomerados, quebradas. No Brasil, são utilizadas as mais diversas denominações para tratar dos assentamentos urbanos informais populares. Em Porto Alegre, são as vilas, que existem às centenas na cidade e é a expressão adotada neste trabalho. O tema são as normas que regulam a vida cotidiana dos moradores das vilas populares e, mais especificamente, sua liberdade de ir e vir nas ruas da cidade.

Ao longo dos anos, percebe-se que foram aumentando o número de facções criminais no Brasil e, conseqüentemente, os territórios que essas organizações ocupam também foram afetados. Igualmente, em Porto Alegre, esse processo ocorreu, apesar de ainda haver uma dificuldade de identificar a movimentação dessas organizações nas vilas populares devido aos poucos estudos relacionados à temática. Nesse contexto, a motivação para escolha do tema parte da vontade de ouvir a voz das comunidades atingidas pelos processos de limitação territorial impostos pelas facções, mas também de entender como são vivenciadas normativas que não surgem da lei oficial e atingem diretamente os frequentadores dos territórios dominados pelas organizações criminais.

A relação da pesquisadora, moradora da Grande Cruzeiro, com o território estudado perpassa sua visão. A presença da violência neste espaço urbano é perceptível, seja pelos desaparecimentos de jovens que cresceram na comunidade, seja pela sensação de insegurança como moradora ao circular nas vilas populares da região. Os acontecimentos aqui narrados foram, em considerável medida, vivenciados pela pesquisadora, direta ou indiretamente. O que acontecia na Grande Cruzeiro, em um primeiro momento, não ficava evidente. Por que alguns espaços estavam sendo fechados e os moradores impedidos de acessá-los? Qual era a relação dessas restrições com siglas como BNC e V7 que apareciam estampadas nos muros e postes? Por que havia uma presença cada vez menor de crianças brincando nos becos e menos festas comunitárias acontecendo nas ruas? Por que as casas passaram a ser construídas com muros e cercas cada vez mais altas?

Pelas redes sociais, era possível acompanhar cada vez mais a explicitação de territórios em guerra pelo tráfico de drogas. O que começou a ser comunicado pelas mídias era vivenciado de modo frequente pelos moradores. Notava-se que quanto mais silenciosa permanecia a comunidade, maior era a violência nas vilas. Por conseguinte, nas narrativas presentes nos veículos de comunicação, foi possível acompanhar, mesmo que de forma distante, o que não era comentado dentro da vila, conseguindo ter um entendimento dos motivos que levaram aos desaparecimentos dos jovens que cresceram na comunidade e o aumento do medo de circular por certos espaços no mesmo local de forma inconsciente.

Assim, o aumento da guerra no território tornou presente a visualização de outros corpos circulando tal região e estabelecendo de forma mais violenta e efetiva normativas que não eram muito claras no início. Criaram-se, assim, alguns chamados de “toques de recolher” em horários específicos, os quais foram impostos por indivíduos que não representavam o Estado, bem como estabelecendo quais lugares poderiam ser acessados no espaço através de códigos escritos em alguns locais pelas facções que imperam no espaço.

Tal situação trouxe para a pesquisadora os primeiros questionamentos acerca do acesso às instituições públicas como uma forma de direito, uma vez que determinados serviços estavam localizados na região demarcada como espaço inimigo da facção rival. Diante disso, procurou-se responder o seguinte problema: como funcionam as normas sociais que estabelecem restrições à liberdade de ir e vir de moradores das vilas populares da Grande Cruzeiro em Porto Alegre controladas pelo narcotráfico?

Percebeu-se uma certa dificuldade de encontrar apenas no âmbito jurídico os meios necessários para resolver tal problemática. Embora a sociologia jurídica<sup>1</sup> seja o marco teórico referencial para tratar das questões do pluralismo jurídico trazidas no presente trabalho, foi necessário então acessar outros campos que pudessem subsidiar os vácuos encontrados na pesquisa. Logo, a geografia jurídica foi um meio bibliográfico utilizado para os entendimentos sobre territorialidade e crescimento dos espaços periféricos no país.

Contudo, ainda era necessário visualizar de forma empírica como se dava essa relação dentro do espaço. Pensando nisso, em um primeiro momento, considerou-se a possibilidade de realização de entrevistas, com o objetivo de compreender a visão de quem circula nesse local. No entanto, essa análise não foi exequível, pois a pandemia do covid-19 tornou inviável ter um contato maior com os agentes que trabalham nos espaços públicos e comunitários presentes na Grande Cruzeiro. Tal situação redirecionou a pesquisa para uma segunda linha de análise.

Diante do contexto pandêmico, as notícias e matérias jornalísticas encontradas foram essenciais e tornaram-se a principal ferramenta para compreender e analisar, ao longo de cinco anos, as mudanças relacionadas às normativas comunitárias. Com isso, foi possível elucidar se tais questões nebulosas na comunidade de fato ocorreram, ou seja, a criação do que é nomeado de linhas imaginárias pelas facções criminais. Paralelamente, foram revisadas bibliografias que relacionam a temática, o que lançou luz sobre o entendimento das territorialidades vivenciadas, os processos de favelização em diversas regiões do país, e de que forma tais espaços eram visados pelas organizações criminais como redutos para traficar.

Outras fontes buscadas foram os mapas e dados estatísticos da plataforma do OBSERVAPOA, que traziam separadamente as peculiaridades de cada região participante do Orçamento Participativo, sendo a Grande Cruzeiro um desses territórios. A partir de tais informações, foi possível observar o campo de estudo, entender como se dão as relações sociojurídicas e construir, através da análise de conteúdo (BARDIN, 2016), categorias que demonstram a relação das facções com o espaço, criando mapas. Na trajetória da pesquisa, é plausível identificar diversas possibilidades, demonstradas em parâmetros diferentes, uma vez que a interpretação de meios de comunicação requer um olhar cuidadoso sobre quem transmite tal notícia. Nesse sentido, os métodos de análise vinculados à coleta de dados, estudo histórico do campo e notícias de jornais locais possibilitaram chegar em parte à resposta do problema de pesquisa.

---

<sup>1</sup> Como abordado por Konzen (2011, 2013), Konzen e Bordini (2019) e Ehrlich (1967), por exemplo.

A estrutura do trabalho está organizada em duas partes. A primeira apresenta as questões relacionadas às vilas populares e à territorialização do narcotráfico, isto é, a problemática da territorialidade das vilas populares e suas interações com um processo de territorialização distinto, a territorialização do narcotráfico. Ainda nesta seção, aborda-se como o processo de urbanização no Brasil está diretamente associado ao surgimento da territorialidade das vilas populares, bem como é proposta uma reflexão sobre discursos de criminalização da pobreza e dos moradores da periferia, que associam as vilas populares ao narcotráfico.

Na segunda parte, o foco está na apresentação dos resultados da pesquisa empírica realizada sobre as restrições à liberdade de ir e vir dos moradores no caso da Grande Cruzeiro, em Porto Alegre, dialogando com o que já foi problematizado ao longo da seção anterior, com base em pesquisa bibliográfica. Assim, em um primeiro momento, explana-se a história e o desenvolvimento das vilas populares da Grande Cruzeiro para trazer um contexto empírico. Em um segundo momento, demonstra-se como os conflitos das facções rivais na disputa territorial impactam na delimitação do território e na criação de possíveis linhas imaginárias.



## **2 AS VILAS POPULARES E A TERRITORIALIZAÇÃO DO NARCOTRÁFICO**

Esta seção busca discutir, através de pesquisa bibliográfica, a problemática da territorialidade das vilas populares e suas interrelações com um processo de territorialização distinto, a territorialização do narcotráfico. Na subseção 2.1, partindo de noções básicas da área da geografia humana, é discutido o conceito de territorialidade, destacando-se suas relações com o espaço vivido, o sentimento de pertencimento e a percepção da existência de limites espaciais.

Na subseção 2.2, debate-se como o processo de urbanização no Brasil está diretamente associado ao surgimento da territorialidade das vilas populares, isto é, as áreas de ocupação irregular consolidada para fins de moradia. Na subseção 2.3, aborda-se o tráfico de drogas como atividade econômica territorializada e os discursos de criminalização da pobreza e dos moradores da periferia, que associam as vilas populares ao narcotráfico. Por fim, na subseção 2.4, são debatidas as normas sociais na regulação do espaço nas vilas populares.

### **2.1 Territorialidades e processos de territorialização**

Ao se falar em territorialidade, a primeira imagem que vem à mente é a de “lugares” com “limites” fisicamente delimitados. Porém, a partir de uma perspectiva socioespacial, o processo de produção do espaço também se materializa simbolicamente. Por isso, é preciso considerar como pressuposto dessa discussão o conceito de “espaço social”, uma vez que não é possível pensar o território, enquanto espacialidade, apenas como algo atrelado a porções da superfície terrestre, desconsiderando as dinâmicas das relações sociais presentes em sua constituição que criam significados e cargas simbólicas (SOUZA, 2015, p. 36).

Nesse sentido, a territorialidade, de forma mais abrangente, é compreendida na geografia humana como um meio de conexão com o espaço vivido, no qual a construção da identidade de um grupo social perpassa suas experiências de pertencimento no território (HAESBAERT, 2014). Assim, a territorialidade pode ser problematizada desde um sentido concreto de acesso ao espaço vivido até algo mais abstrato, relacionado com a imaterialidade do controle simbólico que é exercido por um grupo social (HAESBAERT, 2014, p.64).

Logo, o que se pode destacar é que existe uma interação do território com os atores sociais presentes no espaço habitado. Por isso,

[...] devemos primeiramente distinguir os territórios de acordo com aqueles que os constroem, sejam eles indivíduos, grupos sociais/culturais, o Estado, empresas,

instituições como a Igreja etc. Os objetivos do controle social através de sua territorialização variam conforme a sociedade ou cultura, o grupo e, muitas vezes, com o próprio indivíduo. (HAESBAERT, 2014, p. 59).

As relações sociais presentes no lugar criam identidades territoriais que podem ser vistas de dentro para fora ou de fora para dentro, dependendo das bolhas sociais existentes que dividem os espaços físicos ocupados em termos de pertencimento. O produto dessa bolha social é a separação dos indivíduos, classes e modos de vida, pois neste contexto o lugar que um sujeito ocupa diz algo sobre sua própria subjetividade. Nessa linha, os territórios funcionam como “máquinas de produção da subjetividade” (GUATTARI; ROLNIK, 1996), que escapam ao controle dos indivíduos, como uma interferência externa.

Por conseguinte, “a relação espaço-tempo, a realização espaço-temporal da sociedade, torna-se muito mais complexa, marcada por múltiplas formas de organização territorial e, assim, por uma intensificação daquilo que denominamos multiterritorialidade” (HAESBAERT, 2014, p.14). Nesse contexto, a multiterritorialidade remete aos “múltiplos territórios”, socialmente fabricados a partir dos processos de desterritorialização e reterritorialização.

Porém, antes de adentrar na explicação desses dois processos de territorialização, é preciso entender a importância do território, seus significados. O território é criado por atores sociais presentes no espaço ocupado, organizando representações que criam limites, subjetividades e poderes que constroem as territorialidades (RAFFESTIN, 1993). As simbologias carregadas pela multiplicidade de agentes e atores sociais ocupantes do espaço perpassam sua vivência diária, por onde circulam, onde moram ou trabalham, considerando sua diversidade de linguagem, etnia, cultura etc. (SANTOS, 2000, p. 82).

Nesse sentido,

O espaço deve ser considerado como um conjunto de relações realizadas através de funções e de formas que se apresentam como testemunho de uma história escrita por processos do passado e do presente. Isto é, o espaço se define como um conjunto de formas representativas de relações sociais do passado e do presente e por uma estrutura representada por relações sociais que estão acontecendo diante dos nossos olhos e que se manifestam através de processos e funções. O espaço é, então, um verdadeiro campo de forças cuja aceleração é desigual. Daí porque a evolução espacial não se faz de forma idêntica em todos os lugares. (SANTOS, 1996, p.153).

O controlar, conquistar e expandir lugares através de símbolos se reflete de forma material no substrato espacial (SOUZA, 2015, p. 95). Isso porque, através de imagens, escritos, ou códigos – sejam eles tangíveis ou não – existem estratégias de criar fronteiras. É evidente que o território é criado, modificado e ressignificado pelos atores sociais que constroem suas identidades nesses espaços. No entanto, a demarcação e estabelecimento de fronteiras

acontecem em tempo e local definido e sempre estarão em constante movimento de alternância, conforme os reflexos que o poder assume sobre o espaço. A materialidade o divide através de um controle físico, enquanto que os símbolos unem os atores sociais presentes por um conjunto de elementos imateriais que se cruzam no processo de pertencimento ao território.

Por essa razão, seria um erro não considerar a importância do poder tanto material como simbólico no conceito de território. Identificar limites, criar barreiras, incluir ou excluir pessoas, são formas de modelar territórios, por meio de atos de exercício de poder, materializados em práticas espaciais pelos sujeitos que produzem o espaço (SOUZA, 2015, p. 90). Pode-se dizer que “o território é, fundamentalmente, um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder” (SOUZA, 2015, p.78),

Desse modo, o território remete a um espaço cujos limites são constituídos através do poder, não dependendo apenas da legitimação jurídica para definir sua abrangência. A noção de demarcação de territórios no contexto da soberania advém de uma intenção de controlar a circulação. Ou seja, pode-se não construir barreiras materiais que impeçam fisicamente a movimentação no espaço, mas ainda assim construir meios que possam anular a circulação de coisas consideradas perigosas que vão de um lado para o outro de acordo com os interesses do poder soberano (FOUCAULT, 2008, p. 85).

Por isso, compreender o poder no território é entender que “[...] um conjunto de mecanismos e de procedimentos que têm como papel ou função e tema manter – mesmo que não o consigam – justamente o poder” (FOUCAULT, 2008, p. 4). Partindo de tal pressuposto, entende-se que os mecanismos de poder material produzem espacialidades que limitam a circulação de forma prática e visual, ao passo que a criação de múltiplos poderes simbólicos consegue construir modos impositivos indiretamente.

Os processos de construção das territorialidades devem ser considerados de forma ampla e dinâmica. Com o decorrer do tempo, os territórios tender a passar por modificações, que envolvem processos de retirada de indivíduos, retomada por outros e ressignificação de seus sentidos para determinados grupos sociais (SAQUET; SPOSITO, 2009, p. 26). Além disso, nessa dinâmica espacial, há que se considerar que existem redes espaciais, conexões entre territorialidades, possibilitando trocas e apropriações fluidas (HAESBAERT, 2014, p. 81). Nesse sentido, “os territórios-rede se configuram como descontínuos, dinâmicos, móveis e suscetíveis a sobreposições” (FUINI, 2017, p. 25)

Esses mecanismos de fluidez pelo espaço permitem uma intervenção nos processos de ocupação e construção de identidade ou simbologia. Porém, a definição sobre a qual território se pertence vai do vínculo criado nesse espaço e como ocorre a interação do indivíduo nesse

lugar, que por vezes pode ser visualizado como um corpo diferente daqueles que compõem aquela territorialidade, criando um sentimento de não pertencimento (HAESBAERT, 2016, p. 353). Assim, a permanência no espaço, para alguns indivíduos, não ocorre de maneira igual. Existem processos de retiradas no território que podem ser consideradas remoção forçada. Por exemplo, “condições socioeconômicas diferentes definem [...] diferentes territorialidades” (HAESBAERT, 2016, p. 352), demonstrando que a classe social é um dos fatores que influencia processos de desterritorialização e de reterritorialização.

A desterritorialização pode ser explicada como o processo de saída do espaço ocupado, que pode acontecer de forma forçada ou não quando não mais se pode controlar aquele território, ao passo que a reterritorialização pode ser vista como o processo de entrada em um novo lugar, que passa a ser controlado.

Fica evidente, diante desse quadro, que não é possível estudar territorialidades sem relacioná-las com o fenômeno da segregação socioespacial, uma vez que esses elementos se conectam na produção do espaço. Os processos de urbanização nas sociedades capitalistas contemporâneas, por exemplo, são expressão de desigualdades sociais, na medida em que a territorialização dos grupos sociais depende de suas condições financeiras, as quais limitam suas possibilidades de optar por onde morar ou circular na cidade (HUGHES, 2004, p. 94). No contexto brasileiro, como se verá a seguir, o processo de urbanização desigual está diretamente associado ao surgimento da territorialidade das vilas populares.

## **2.2 A territorialidade das vilas populares**

Quando a urbanização ocorre em um processo de produção do espaço capitalista e classista, as cidades crescem de forma desigual (HARVEY, 2012, p. 74). As desigualdades espaciais existentes nas cidades são reflexo de um modelo de desenvolvimento econômico e social que concentra riquezas em alguns lugares e pobreza em outros (SANTOS, 2000, p. 26). Tais reflexões sobre a desigualdade são basilares para o entendimento do fenômeno dos assentamentos informais consolidados existentes nas cidades brasileiras.

Nessa perspectiva, a ocupação do espaço no tempo presente não pode ser compreendida sem uma relação histórica, pois o passado traz significados relevantes para os que vivem nesse lugar. A partir disso, nomeamos esses territórios que representam várias questões subjetivas dos indivíduos que o habitam, como uma forma de categorizar ou organizar a realidade do local. Historicamente, a consolidação das primeiras “favelas” ou “vilas populares” no Brasil remonta aos primórdios do século XX. Vários fatores concorreram para que os assentamentos informais

surgissem, notadamente nos grandes centros urbanos, como o Rio de Janeiro, em um contexto de transição de uma economia movida pelo trabalho escravo de homens e mulheres negras para uma economia fundada no trabalho assalariado.

O primeiro fator a ser destacado é a organização pelo Estado brasileiro de um sistema de propriedade imobiliária, que tornava a terra uma valiosa mercadoria para uma economia de moldes capitalistas. A criação da Lei de Terras em 1850 e, posteriormente, o estabelecimento dos registros de imóveis permitiu que fossem demarcadas e tituladas as terras de propriedade privada, separando-as das terras públicas, seja no campo, seja nas cidades. Esse processo, que adveio com a gradual abolição da escravidão, levou à formação de um mercado imobiliário formal em que eram negociados terrenos que não poderiam ser comprados por pessoas sem dinheiro, como os escravos libertos (DOMINGUES, 2003, p. 33).

O segundo fator remete justamente ao expressivo contingente de pessoas que, nesse período histórico, encontrou uma alternativa de moradia na ocupação de encostas de morros e terrenos pantanosas na periferia das cidades, em lugares que não atraíam o interesse dos proprietários fundiários: negros e negras que haviam sido escravizados<sup>2</sup>, soldados retornando de guerras<sup>3</sup>, descendentes de europeus de baixa renda que antes viviam em cortiços destruídos por reformas urbanas higienistas<sup>4</sup> etc. Esse quadro se desenha com a desterritorialização de milhares de pessoas, que não poderiam morar longe dos locais de labor, até porque essa alternativa não era vista com bons olhos pela elite que poderia ter seu comércio e serviços afetados (MEIRELLES; ATHAYDE, 2014, p. 42).

Uma vez que a sociedade brasileira da época não organizou políticas públicas de transição do período escravocrata, esse processo influenciou nas oportunidades de pessoas negras libertas na conquista de empregos, terras e moradia digna, encaminhando tais indivíduos a procurarem determinados redutos da cidade para poder sobreviver às adversidades que foram

---

<sup>2</sup> Os próprios quilombos podem ser mencionados aqui enquanto territórios surgidos informalmente a partir da luta de homens e mulheres que haviam fugido da opressão do regime escravocrata. (NASCIMENTO, 1985, p. 46-47).

<sup>3</sup> Atribui-se ao período da Guerra de Canudos a criação do termo favela. Isso porque o governo republicano não realizou a promessa de moradia com a qual iludira os vitoriosos do conflito, fazendo com que alguns soldados e desabrigados ocupassem o Morro da Providência, no Rio de Janeiro, e dessem o nome de uma planta popular no sertão baiano, passando o morro a chamar-se “da favela” (MEIRELLES; ATHAYDE, 2014, p. 37).

<sup>4</sup> Uma das primeiras formas de intervenção do Estado sobre a organização do espaço urbano no Brasil foi através das remoções forçadas dos cortiços sobre a fundamentação de uma higienização da capital brasileira, que na época era o Rio de Janeiro, já que eram espaços insalubres e que a quantidade de casebres prejudicava a imagem de uma cidade mais moderna (ABREU, 1994, p. 35-36).

aparecendo devido ao racismo estrutural<sup>5</sup>. Esses espaços eram vistos com maus olhos pela sociedade da época, pois continham moradias precárias, esgoto a céu aberto, doenças e uma grande criminalidade, sendo vistos como “cidade da morte” (MEIRELLES; ATHAYDE, 2014, p. 41).

Assim, os assentamentos informais eram observados como lugares ruins. Porém, tais territórios apenas refletiam a ausência de acesso a direitos básicos pelo governo, uma vez que as decisões políticas passavam pela mão e conhecimento de poucos. O fato é que os padrões de relações sociais então impostos afetam diretamente o modo de vida de pessoas negras no que condiz a ascender socialmente (CARDOSO; IANNI, 1960, p. 23), de modo que não surpreende que elas representem até hoje a maior parte dos moradores de assentamentos informais.

É nesse contexto de carência de serviços públicos, racismo estrutural e ocupação de espaços das cidades desprezados pelo mercado imobiliário formal que se expandem no Brasil as favelas, invasões, comunidades, vilas, loteamentos irregulares, entre outros nomes que se referem aos espaços urbanos ocupados com a finalidade de buscar o direito à moradia. Esses territórios são rejeitados tanto pela sociedade de classe alta como pelo mercado imobiliário para as construções dos seus empreendimentos.

No entanto, a população de baixa renda desloca-se para esses terrenos informais mesmo que isso seja visto pelas classes abastadas como “inadequado ao meio ambiente urbano”. (ALFONSIN, 2002, p.16). Logo, a questão das áreas de ocupação irregular consolidada e sua integração à cidade só passa a ser preocupação do Estado a partir do aumento descontrolado de invasões em terrenos privados e públicos, principalmente no contexto do avanço da industrialização do país e da multiplicação das migrações do campo para a cidade. O governo começa a criar projetos de intervenção que visam um planejamento urbano mais tecnicista e que, em conjunto com o mercado imobiliário, traçam alternativas em políticas de planejamento territorial e de organização urbanística das cidades.

Nesse ínterim, chama a atenção a existência, em meados do século XX, de uma massa de operários, os quais vendiam sua força de trabalho por salários irrisórios que não rendiam um poder financeiro suficiente para adquirir moradias disponíveis no mercado imobiliário formal (MARICATO, 2003, p. 82). Nesse contexto em que as cidades vão crescendo e ganhando destaque, o “trabalhador pobre”, com ganhos em uma faixa salarial baixa, enfrenta os limites

---

<sup>5</sup> Dentre vários escritores da contemporaneidade, um dos grandes pensadores sobre o Racismo Estrutural é Silvio de Almeida (2019). Ele explica que o racismo é estrutural porque ocorre na organização econômica, política e social de forma conjunta. Desse modo, a reprodução das desigualdades, violência e poder ocorrem principalmente nos meios institucionais, concedendo privilégios ou desvantagens com base na raça do indivíduo.

do baixo poder aquisitivo educacional, político e cultural, gerando meios alternativos de sobrevivência (ZALUAR, 1985, p. 34), compreendendo que a moradia ilegal é uma opção estratégica para conseguir ter o mínimo de subsistência diante de tantas desigualdades sociais.

Nos anos 1960, já aparecia no debate público nacional, como um dos objetivos políticos, melhorar as condições urbanas das capitais através da construção de conjuntos habitacionais, tendo sido iniciados processos de reassentamento forçado de habitantes das favelas.<sup>6</sup> É nesse contexto de instabilidade dos assentamentos informais que se instalou a Ditadura Militar nos anos de 1960.

No decorrer das décadas do regime militar, diversas cidades brasileiras começaram a enfrentar processos de favelização. Havia, nesse período, a influência econômica e política da indústria da construção civil, que demandava políticas estatais de edificação de conjuntos habitacionais, mas, ao mesmo tempo, a retirada de casebres irregulares de lugares que tinham um alto valor no mercado imobiliário. Diante disso,

[...] Buscava-se, por um lado, criar uma política permanente de financiamento capaz de estruturar em moldes capitalistas o setor da construção civil habitacional – segmento que era uma das principais bases de sustentação do regime –, e por outro, angariar apoio entre as massas populares urbanas. Neste contexto, o modelo de política habitacional desenvolvido pós-64 supôs uma pesada intervenção estatal no processo de provisão habitacional e, a partir deste momento, esta área passou a se constituir como um dos setores privilegiados de atuação no novo regime. (KLINTOWITZ, 2000, p.77).

Por meio desse processo, o sonho da casa própria para algumas pessoas estava sendo realizado, mas as mudanças ocorridas no gerenciamento administrativo dessas moradias populares refletiram nos valores cobrados pelos financiamentos. A consequência disso é uma alta inadimplência e a saída de muitos moradores desses conjuntos habitacionais, os quais são vistos como um meio de transição temporária para o retorno das favelas (ZALUAR, 1985, p. 70). Nesse processo de discussão da marginalização das favelas, é preciso dizer que o Rio de Janeiro se destaca em questões de registros históricos devido à quantidade de favelas lá existentes, embora outras regiões do país também tenham sofrido com a explosão e o crescimento de muitos assentamentos informais como São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre.

A concepção muito negativa que se criou sobre as favelas e seus moradores historicamente é moldada pelos olhares de quem não as habita e vive os valores que existem

---

<sup>6</sup> Por exemplo, estima-se que, na gestão do governador udenista da Guanabara, Carlos Lacerda, mais de 40 mil pessoas moradoras de favelas foram removidas de modo compulsório, sendo que grande parte delas foi reassentada em conjuntos habitacionais na periferia (MEIRELLES, 2016, p. 43).

nesses espaços. Sendo assim, os discursos sobre o processo de favelização percorre uma trajetória que passa por uma fundamentação higienista de que as vilas populares são um lugar de proliferação de doença, depois pela idealização de revitalização da cidade exigindo a remoção forçada dos moradores e, por fim, chegando a um novo discurso, pautado nos custos gerados para o Estado com a realocação dos assentamentos informais, vindo como solução a criação de projetos intervencionistas voltados à urbanização das favelas.

Essa nova maneira de olhar para essa problemática decorre da consolidação dos assentamentos informais, fruto de uma grande resistência por parte dos moradores acerca das remoções forçadas nas décadas de 1960 e 1970. Com a redemocratização do país, momento em que há um reconhecimento da influência dos pobres na política nacional, esse novo discurso acaba reforçando um processo chamado de “clientelismo”, em que se troca o voto por pequenas melhorias nas vilas populares. Vista por outro ângulo, a possibilidade de o morador ter uma qualidade de vida melhor com cada migalha dada pelo poder público consolidava ainda mais os espaços das favelas e diminuía as remoções forçadas (ZALUAR, 1985, p. 40).

Com o advento da Constituição Federal de 1988, sucede-se um vínculo da tutela do direito à moradia materializado como algo fundamental para existência do ser humano, sendo criado também sob essa perspectiva uma legislação urbana que trazia, em sua base legal, a função social da propriedade e a possibilidade de regularização fundiária (OSÓRIO, 2014, p. 41; ALFONSIN, 2002, p. 16). Sob essa ótica, ganha particular relevância o Estatuto da Cidade, lei federal que regulamenta o capítulo de política urbana do texto constitucional, estabelecendo a regularização fundiária dos assentamentos informais consolidados para fins de moradia como uma das diretrizes a serem seguidas, visando integrar a cidade com a favela.

Morar na favela não é uma opção, mas sim algo viável financeiramente para milhares de brasileiros e brasileiras. Mesmo com a regularização fundiária, os moradores de vilas populares no Brasil do século XXI continuam a enfrentar obstáculos para ter acesso às oportunidades de emprego, educação, saúde e transporte público.

Os dados estatísticos a respeito dos aglomerados subnormais, termo utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para se referir às vilas populares, permitem traçar minimamente um diagnóstico das condições socioespaciais presentes nessas áreas da cidade. De acordo com o levantamento de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada no ano de 2019, estima-se que há mais de 5 milhões de domicílios ocupados distribuídos em mais de 13 mil aglomerados subnormais, espalhados por 734 municípios brasileiros, na maior parte favelas localizadas nas capitais e regiões metropolitanas. Acerca disso, um estudo utilizando dados do Censo Demográfico de 2010 sugeriu que existe



um maior crescimento do número de pessoas morando em favelas por conta da pobreza, a qual é reflexo da distribuição desigual de renda no país (FRANÇA, 2020, p. 170).

A partir desses dados, cabem alguns questionamentos a respeito das “disparidades na distribuição espacial da pobreza”, conforme trata Milton Santos. É possível que, dependendo do território em que mantêm residência, exista um tratamento diferente para pessoas com as mesmas qualidades de experiências e conhecimentos baseado na localização do espaço. Em outras palavras, se é morador do asfalto ou da favela, essas diferenças refletem em como será sua mobilidade no espaço territorial da cidade (SANTOS, 2000, p. 108).

Nesse mesmo sentido, Rolnik, ao tratar sobre a desigualdade social, aponta que as cidades estão crescendo para dentro porque as condições urbanísticas criam perspectivas de mundo contrárias, circulando as oportunidades maiores para uma minoria privilegiada devido à territorialidade que ocupa, enquanto outros se encontram em situação desfavorável e sobrevivendo às lutas diárias. Vale observar que “do ponto de vista espacial, essa progressiva separação entre as partes ricas e pobres da cidade potencializa ainda mais as tensões” (ROLNIK, 2000, p. 2), na medida em que a produção no espaço realiza recortes sociais segregadores impedindo que todos possam partir dos mesmos direitos de igualdade em busca de oportunidades.

Sob essa ótica, Ermínia Maricato também traça reflexões teóricas a respeito da existência de uma segregação socioespacial na maneira como acontece o uso de ocupação do solo. Isso porque há exclusão de certos espaços e inclusão por esses locais desvalorizados por pessoas pobres que se instalam nessas regiões marcadas pela ausência de estruturas urbanísticas básicas para habitação, além de irem contra a regulamentação ambiental quando são construídas moradias perto de córregos e encostas de morros.

Em razão disso, é perceptível que as normas de urbanização das cidades impulsionam a ocupação de espaços inadequados devido à falta de uma alternativa habitacional. Ao mesmo tempo, é negado o direito à cidade e a consequência desses fatores é que “a definição da favela está exatamente na relação jurídica de não propriedade” (MARICATO, 2003b, p. 154), ou seja, quando o fato de não ter registro da moradia irregular nos órgãos estatais cria incerteza de que a propriedade ocupada é de fato de quem mora, podendo a qualquer momento sofrer uma remoção forçada.

Embora os territórios periféricos sejam locais com uma grande densidade populacional e que, quando observados por satélites geográficos de longe, ocupem a maior parte dos espaços urbanos nas cidades, é igualmente visível a ausência de serviços sociais básicos e de políticas públicas. As cidades foram criadas como um meio de fortalecer o país economicamente,

esquecendo-se que as pessoas que habitam esses espaços também são força de trabalho e fruto de um crescimento do modelo capitalista do país (SANTOS, 2000, p. 59).

Dessa maneira, pode-se afirmar que a rearticulação que o Estado teve com a iniciativa de organização habitacional das cidades foi uma proposta falha e de grandes violações de direitos básicos, mostrando “o tratamento da cidade como um objeto puramente técnico, no qual a função da lei seria apenas o de estabelecer os padrões satisfatórios de qualidade para seu funcionamento” (ROLNIK, 2000, p. 4), deixando de lado a proteção social para realizar a busca pelo embelezamento das capitais.

Pode-se perceber que, com o advento da Constituição Federal brasileira e o direito social da moradia, também foram institucionalizadas algumas regulamentações por meio de estatutos específicos de como devem ser realizadas, medidas e projetadas as habitações feitas nas metrópoles. Porém, tal normatização não visualizou a pobreza encontrada simultaneamente nos centros periféricos do território nacional, com a construção de moradias feitas com tábuas, assoalhos, telhas de lata, o famoso “gato” na rede elétrica, ausência de saneamento e iluminação pública, postos de saúde, creches, ruas asfaltadas dentre outros problemas. Ou seja, “sem acesso a recursos financeiros e sem acesso a recursos técnicos de engenharia, arquitetura, urbanismo” (MARICATO, 2003a, p.83), a paisagem e estética das periferias é construída e se reproduz no alto dos morros ou embaixo de viadutos.

Sendo a favela uma solução temporária ou permanente, a ausência do poder público sobre esse espaço é perceptível, principalmente, quando o acesso de qualidade dos serviços públicos é efetivado apenas em parte das cidades, nas zonas centrais e privilegiadas (BELLO; QUEIROZ, 2018, p. 90). Nesse contexto, mesmo que a moradia tenha sido conquistada por muitas pessoas de maneira informal, tal instrumento ainda não é uma das melhores opções, principalmente porque não traz uma segurança jurídica sobre o uso do solo e são incorporados na sociedade como lugares clandestinos e de difícil acesso para implementação sustentável de políticas públicas (FERNANDES, 2011, p. 7).

Diante desses aspectos que evidenciam os problemas que atingem a população local dos assentamentos informais, é preciso demonstrar quem são os habitantes dessas regiões excluídas dos sistemas oficiais de planejamento urbano da cidade. Em decorrência disso, quando essa realidade é traduzida em números, as disparidades são percebidas. Conforme pesquisa do Instituto Data Favela apresentada no 2º Fórum Nova Favela Brasileira a respeito dos aglomerados subnormais, as situações de segregação habitacional são vivenciadas em sua maioria por jovens, e aproximadamente 69% dos moradores se autodeclaram da cor preta.

Além disso, os dados mostram que 44% dos lares são chefiados e protagonizados por mulheres, dos quais 21% são mães solteiras<sup>7</sup>. Nesse sentido, cria-se a necessidade de ver quem é constituído como cidadão no país quando existem parâmetros de diferenciação conforme o território que vive, onde o favelado é controlado pela sua cor, modo de se vestir, a linguagem utilizada, a religião praticada ou até mesmo criminalizado pela sua cultura musical que vai desde o funk até o samba.

As características dos que compõem a maior parte das comunidades são fundamentais para compreender a associação comumente estabelecida entre a palavra favela e a marginalização e criminalidade ainda nos dias de hoje. Essa imagem totalmente equivocada afasta desse território e das pessoas que moram nele o respeito e o acesso a direitos. Assim, “o importante é partir da consciência de que, ainda que uns mais fechados, outros mais abertos, nossos territórios possam ser construídos com base no respeito à multiplicidade dos espaços e da vida que os anima” (HAESBAERT, 2018, p.101).

Nesse sentido, compreende-se que o processo estigmatizante de quem reside em favelas afeta não apenas questões de empoderamento social, mas econômico e político. Os atores sociais que ocupam esses espaços interagem com outras territorialidades presentes na cidade, porém, persiste o medo ou vergonha de sofrer algum tipo de preconceito por ser favelado. Práticas discriminatórias calcadas no imaginário de pessoas que não habitam espaços periféricos criam uma posição simbólica para afirmar que esses lugares são constituídos por pobreza e violência, e tal processo acaba deixando marcas dolorosas na referência identitária de tratamento desigual da sociedade brasileira.

Assim, a marginalização nas favelas retroalimenta sua exclusão, principalmente na divisão da cidade por meio da oposição de culturas que classificam uma parte do tecido urbano como formal e outra como informal. Devido às multiplicidades de agentes que compõem os aglomerados subnormais, é preciso destacar as diversas situações existentes dentro desse espaço, sendo um deles a violência. Tal elemento é presenciado pelos moradores de forma emblemática, seja através da incursão das forças policiais, seja por meio da presença de entidades paraestatais dominadas pelo narcotráfico. Os conflitos territoriais bélicos presentes nessa relação entre polícia e tráfico criam uma insegurança nas comunidades, culminando na bala perdida que acaba sempre encontrando o corpo de um inocente.

---

<sup>7</sup> O estudo foi feito pelo Instituto Data Favela, com apoio do Data Popular e da Central Única das Favelas (CUFA), com 2 mil moradores de 63 favelas, localizadas em nove regiões metropolitanas e também no Distrito Federal (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Curitiba, Porto Alegre e Brasília). (INSTITUTO DATA FAVELA, 2015).

O cenário dos aglomerados subnormais com o peso da violência é apenas um dos diversos setores de desamparo social que os moradores desse território urbano vivenciam. A ausência de políticas públicas é vista quando não existe uma efetiva distribuição no espaço urbano, afinal, o direito à cidade deveria ser acessível para todos, tanto em seu entorno quanto na sua centralidade (LOBODA, 2016, p. 42).

Porém, o problema principal nos morros e vilas está na ausência de infraestrutura que possibilite alcançar outras territorialidades e oportunidades. A excludente construção de muros no entorno de centros periféricos ou a urbanização dessas localidades, através de políticas públicas intervencionistas que limitam a cultura presente nesse espaço, não diminuirá o tratamento desigual do favelado, que ainda se depara de forma contundente com a pobreza, a marginalização, a violência e a ausência de moradia digna.

Diante disso, a seguir, procura-se analisar, por meio de uma perspectiva socioespacial, a interação dos grupos de narcotráfico com a expansão territorial em comunidades periféricas. Assim, a próxima subseção discorre sobre a criação e expansão do tráfico de drogas e sua relação com o surgimento de facções criminais no país, para depois discutir como esses coletivos criminais têm crescido economicamente e entrado em conflitos na busca por uma dominação de território.

### **2.3 O tráfico de drogas como atividade econômica territorializada**

Existem certos elementos essenciais para a compreensão das atividades de organizações que realizam negócios de forma ilegal nos espaços periféricos da cidade, utilizando-se de meios coercitivos para exercer poder. É o caso de muitos grupos que se dedicam ao tráfico de drogas, os quais vão criando suas espacialidades através de uma geografia subversiva nas regiões em que o Estado não consegue se fazer presente (COUTO, 2019).

Nesse contexto, a dominação pelo narcotráfico através da territorialidade é um importante elemento para que exista uma rede costurada pelo meio urbano, de forma que os negócios ilegais não sejam frágeis e tragam êxito de mobilidade dentro desse território. A partir disso, surgem as organizações criminais que buscam ter controle sobre o espaço físico de algumas partes da cidade constituídas, transmitindo o seu domínio através da imposição do medo ou por uma linguagem que muda a organização coletiva do lugar ocupado como meio de manutenção da ordem e crescimento do mercado ilegal.

O fenômeno da expansão do tráfico de drogas como atividade econômica está relacionado com o surgimento de algumas das mais organizadas facções criminais do Brasil,

no contexto da Ditadura Militar. No final dos anos 1970, nasce a Falange Vermelha. Esse grupo torna-se, posteriormente, o Comando Vermelho (CV), a partir de alianças estabelecidas no Instituto Penal Cândido Mendes na Ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro, entre presos políticos e assaltantes de bancos que ocupavam um mesmo espaço, devido ao enquadramento na Lei de Segurança Nacional (LSN). Esses presos começam a se organizar internamente de forma a estabelecer normas de convivência. Para não haver agressões entre rivais dentro do sistema prisional, demandam melhores condições no cárcere e planejam diversas fugas formando uma rede de financiamento dos libertos aos aliados que ainda permaneciam presos, o que pode se sintetizado no lema “Paz, Justiça e Liberdade” (LIMA, 2001).

Os efeitos políticos do surgimento do CV logo foram sentidos no Rio de Janeiro. Estabeleceu-se uma crise na segurança pública do Estado, pois tal grupo criminal aumentava sua expansão através do silêncio e irmandade mútua dentro do presídio, enquanto fora dos muros a guerra era focada no controle territorial da atividade econômica do tráfico de drogas, chegando com códigos e comandos em diversos morros da cidade do Rio de Janeiro. Desencadeou-se então um processo diferente do que havia ocorrido com outras organizações, uma vez que o CV se expandiu comercialmente em diversos pontos da cidade (DIAS, 2011), especialmente nas favelas cariocas.

A captação de jovens moradores de favelas, às vezes de tenra idade, tornou-se uma das estratégias utilizadas por facções como o CV para manter suas atividades. O problema é que essas “crias” (nome dado para designar jovens que crescem dentro das comunidades) desenvolvem habilidades e buscam na estrutura social da facção a posição de liderança conforme vão virando homens adultos. As organizações criminosas são compostas por quem têm trajetória no mundo criminal e que, através do varejo de drogas e outras ações específicas ilícitas, vai construindo seu poder econômico e social. A “ostentação”, através de carros de luxos, correntes de ouro, baile funk na comunidade ou dinheiro jogado para cima, além de tatuagens e símbolos pelo corpo exaltando a facção, são meios de demonstrar a participação desses jovens no movimento e de georreferenciar o corpo ao território e comando ao qual pertencem (SCHABBACH, 2007).

Nas áreas em que o CV se territorializou, “o dinheiro ‘sujo’ da droga vira dinheiro ‘limpo’ por meio de mecanismos legais de aplicação” (AMORIM, 1993, p. 17). A prestação de serviços assistenciais na comunidade, como festas do dia das crianças, pagamento de remédios e auxílio de melhorias nas periferias, foram comportamentos utilizados pelos líderes antigos do CV para fortalecer os negócios ilegais pela criação de laços com a comunidade. Logo, o prestígio da organização aumenta à medida que a expansão territorial da organização cresce,

com muitos apadrinhados dentro dos presídios que, ao obterem liberdade trabalham como soldados em pequenas franquias de drogas localizadas nas favelas da cidade (MANSO; DIAS, 2018).

Enquanto o CV expandia seu comércio de drogas para outros territórios fora do Rio de Janeiro, inclusive ganhando destaque no mercado ilegal internacional, outras pequenas franquias estavam iniciando uma base que daria surgimento a uma segunda facção muito conhecida em São Paulo. Criada também no interior de um presídio, após o massacre violento no presídio Carandiru, com um discurso contra um sistema de opressão, surge em princípios da década de 1990 a facção que se tornou conhecida como Primeiro Comando da Capital (PCC) (MANSO; DIAS, 2018). Aqueles que “fecham com” o PCC teriam que seguir o juramento feito a um estatuto que “fala em lealdade, solidariedade e união na luta contra as injustiças e a opressão dentro das prisões” (ADORNO; SALLA, 2007, p.16).

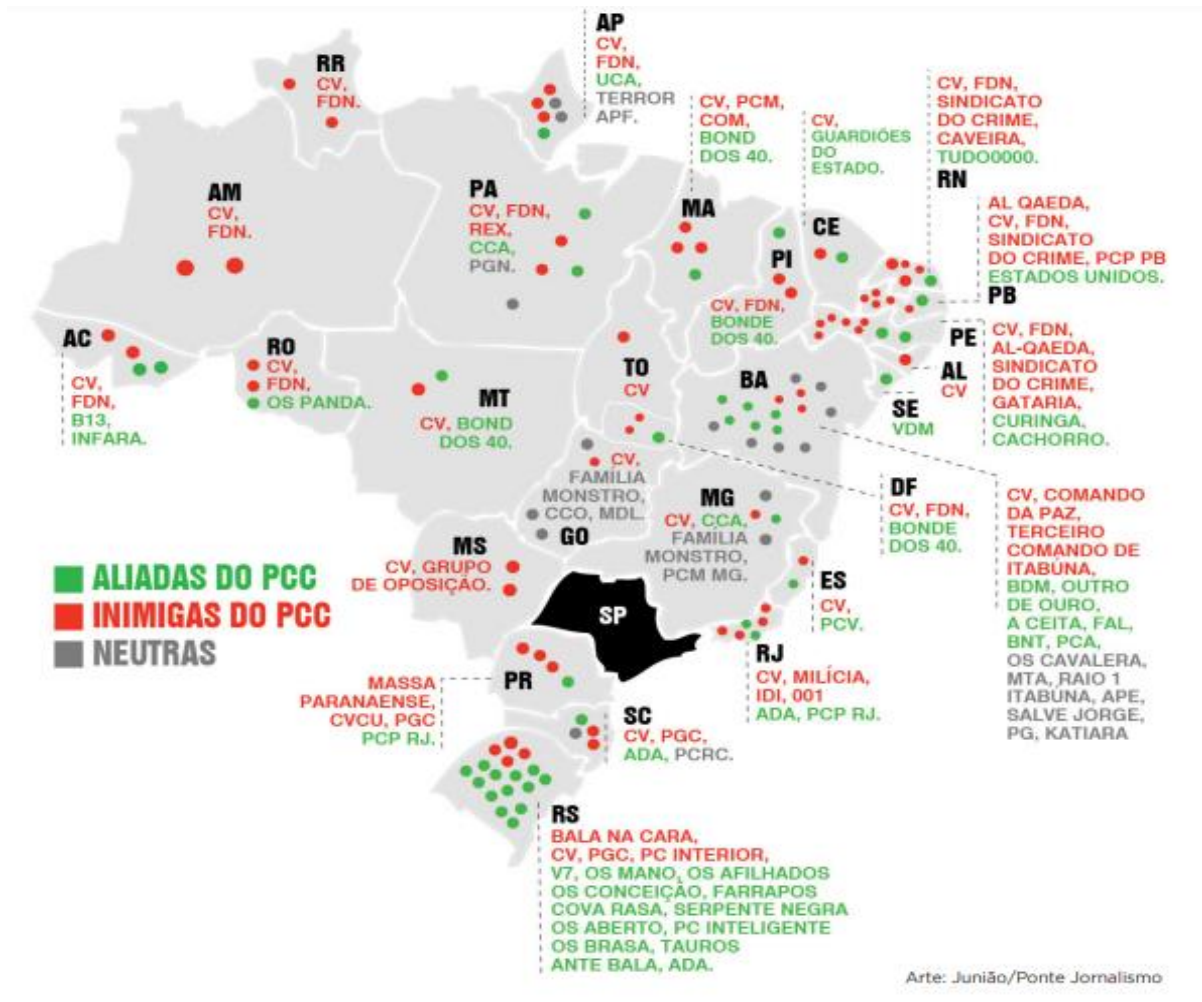
Diferencia-se o PCC pela extrema violência contra seus inimigos. As novas tecnologias da informação, como os celulares, auxiliaram na sua expansão no decorrer dos anos 2000, sendo sua ideologia propagada dentro e fora do sistema prisional. Neste sentido, “as prisões – chamadas pelos presos ironicamente de faculdades – viraram espécies de escritórios do crime” (MANSO; DIAS, 2017, p.16), onde os apenados puderam se articular com seus pares em outros presídios e com seus aliados libertos nas ruas, o que impulsionou o crescimento do PCC e o tornou uma das mais influentes facções do Brasil.

Mesmo havendo, no primeiro momento, um acordo de não agressão por parte de ambas as facções, CV e PCC, tal vínculo é quebrado definitivamente no ano de 2016, com o início de uma guerra, banhada a sangue, em diversos territórios, iniciada nos presídios e expandida para as ruas das cidades (ADORNO; SALLA; 2007; DIAS, 2011). Esse período é caracterizado pela utilização de técnicas de violência letal que ultrapassam o que se via até então no narcotráfico no Brasil: o esartejamento, as decapitações, a exposição de corpos dilacerados pelas redes sociais, os atentados contra as vilas e bairros onde o inimigo se encontra são meios cruéis utilizados pelas facções como instrumento para transmitir o domínio sobre o comércio de drogas, marcando esse período de conflitos entre facções rivais (BARROS, 2020). Os modos de violência urbana no espaço vão se modificando à medida que um elevado número de homicídios é consumado em vias públicas e territórios das cidades.

Como resultado desses conflitos incessantes, inicia-se o que é denominado como uma terceira fase das facções criminais, com sua atuação extrapolando o eixo Rio de Janeiro-São Paulo e se tornando um fenômeno nacional. De acordo com os dados do Anuário Brasileiro da

Segurança Pública, referente a 2019, há mais de 37 facções criminais atuando no Brasil (ver figura 1).

Figura 1 – As facções criminais pelo território brasileiro



Fonte: Marinho *et al.* (2019, p. 71).

O mapa demonstra a expansão territorial de facções pelo Brasil, mas também aqueles que conseguem ser aliados e inimigos. Assim, é possível visualizar uma reconfiguração no cenário das organizações criminais, principalmente nas regiões Norte-Nordeste e Sul do país. A facção que se destaca no Sul é a organização Bala na Cara, que nasce fora do presídio após uma briga familiar e se expande rapidamente tanto dentro quanto fora do sistema prisional. No Norte-Nordeste, sobressai-se a organização Família do Norte (FDN), que surge a partir do Amazonas, controlando a disputada rota na fronteira brasileira com Colômbia e Peru, países que são grandes produtores e distribuidores de drogas. (DIAS; MANSO, 2018; CIPRIANI, 2016b). Há diversos grupos separados que disputam uma mesma região em busca de poder e

influência do varejo de drogas, bem como almejam alcançar uma melhor posição na hierarquia entre as organizações criminais.

Nesse contexto, percebe-se que a dinâmica de distribuição do gerenciamento de espaços localizados tanto na favela quanto no asfalto ocorre de forma em que a territorialização de autodefesa acontece não apenas de forma simbólica, mas de maneira material, na medida em que envolve instituição, trocas e destituição de poderes paralelos sobre a disputa territorial. Logo, o que vai se construindo são regiões moldadas com “paisagens defensivas” pelo mundo do tráfico como formas de “contenção territorial”, o que se reflete no fechamento de alguns espaços criando uma segurança paraestatal ilegal que, conseqüentemente, atinge a “mobilidade/imobilidade que marca o espaço urbano a partir de atos de violência”. (HAESBAERT, 2018, p. 254).

A maneira como ocorre a descentralização e expansão das facções em cada territorialidade depende não apenas da articulação com a segurança pública, mas também da forma social, cultural e política instituída em cada região. Nesse contexto, a sociabilidade violenta é perceptível na medida em que se cria um ciclo de ausência de oportunidades, aumento da propagação de condutas desviantes e a incapacidade do Estado em visualizar as pessoas carentes de comunidades como detentores de direitos. Uma ostensiva violência policial incide em certos perfis e regiões da cidade, cujos indivíduos são colocados como “suspeitos”. Isso se reflete na relação das pessoas oprimidas com a sociedade, gerando um triângulo de conflito entre Estado, comunidades e organizações criminais. (SILVA, 2004).

A rivalidade entre as facções ganha proporções de guerra e de eliminação do inimigo. Os territórios voltaram a ser divididos entre os do GDE/PCC e FDN/CV, impondo uma dura rotina aos moradores dessa comunidade, que passam a ser proibidos de pisar em território de outra facção. Assim, uma família que mora em território dominado pela facção GDE/PCC e tem parentes em área dominada por FDN/CV está impedida de visitá-los. Mais grave ainda, um morador residente de área dominada por determinadas facções não pode ter acesso a serviços e equipamentos públicos (escolas, creches, postos de saúde, equipamentos de saúde) que estão em área dominada pela facção rival. (MARINHO *et al.*, 2019, p. 57)

O que se tira desses conflitos é que a violência urbana cresce em conjunto com as organizações criminais. Assim, as rivalidades criadas pelo tráfico influenciam no processo de territorialidade do espaço de modo claro e visível, seja através das incursões das forças policiais ou por meio dos conflitos entre rivais. Os moradores dessas regiões sofrem com o reflexo dessa guerra no espaço, sendo atingidos por balas perdidas, tendo suas casas invadidas ou seus comércios fechados por conta da violência ou tendo sua mobilidade pelo espaço territorial



limitada. Simultaneamente, o comércio ilegal de tráfico vai se expandido e conquistando jovens, dinheiro e capital por várias regiões brasileiras.

O narcotráfico cresceu significativamente nos últimos anos de maneira global e movimenta um mercado nacional e internacional de drogas, além de trazer uma nova perspectiva para as formas de organização de facções no espaço. Os métodos de funcionamento, hierarquias, estruturas, divisão de tarefas e territorialização desse sistema ilegal são a base de uma comercialização de drogas fluída. Atualmente, o mercado de drogas funciona como uma empresa. Existem funcionários da base, os líderes que sabem gerenciar cada boca, o administrador geral que distribui a droga no varejo e os grandes proprietários que negociam essa entrada e saída de drogas no mercado internacional (SANTANA, 1999).

Nesse contexto, mesmo que exista um preconceito social por alguns indivíduos que visualizam o narcotráfico apenas territorializado dentro das periferias, tal comércio afeta diretamente o modo de vida da sociedade em geral, através da violência urbana, corrupção de políticos, milícias e próprios vizinhos e amigos que entram nesse mundo como consumidores ou pequenos revendedores. Conseqüentemente, pode-se dizer que o narcotráfico tem impacto direto nos bairros ricos e pobres – ressaltando-se as particularidades sociais e simbólicas de cada um – diferenciando-se apenas pela metodologia de negociação conforme o território da cidade (SANTANA, 1999; HIRATA; GRILLO, 2017).

Assim, a postura que o Estado assume perante a criminalidade cria rápidas ideias e esquemas para aqueles que organizam as “empresas criminais”, pois o elevado crescimento do crime organizado também ocorre pelo padrão de distribuição territorial e pelo perfil sociodemográfico encontrado nas regiões em que se desenvolvem os negócios. No que diz respeito ao padrão de distribuição territorial, nas vilas populares, os labirintos formados pela distribuição espacial das casas vão criando becos e vielas que se tornam rotas fáceis para fuga, dificultando a entrada da polícia e de grupos rivais. Por outro lado, o perfil sociodemográfico das vilas populares oportuniza que jovens de classe baixa sejam recrutados como soldados comprometidos com a organização criminosa. Se tiverem que optar em morrer para o líder sobreviver, cumprirão o código do crime, pois “um bom grupo de olheiros significa a diferença entre a vida e a morte” (AMORIM, 1993, p.10).

A ampla área de atuação em diversos territórios pelas facções transforma o tráfico de drogas em um trabalho para alguns indivíduos excluídos pelo sistema racista, social e político presente na contemporaneidade. Porém, diferentemente do trabalho regulado pelas leis trabalhistas, o labor realizado nas bocas de fumo é desenvolvido de forma violenta e tem grande repercussão na vida dos jovens que o realizam. O comércio ilegal de drogas funciona de forma

capitalista e produtiva. Existem divisões de tarefas, como quem embala, organiza, gerencia, vende e controla as entradas e saídas na boca. Tudo isso é realizado na base de sacrifícios, pois muitas vezes a lealdade é o contrato de admissão do jovem para trabalhar e proteger a irmandade da qual participa, o que requer a omissão, silêncio e, às vezes, a própria vida como um meio de entrega do produto final (FEFFERMANN, 2006).

Através desse ideal de gerenciamento, há uma expansão das denominadas “firmas” locais, gerenciadas por uma parte da organização criminal, em que a separação de tarefas ocorre de forma hierarquizada e dividida em blocos. O dono do morro alcança o status máximo da pirâmide organizacional, não sendo submetido a mais ninguém no domínio e gerenciamento do território (GRILLO, 2013).

Logo, passa-se a perceber que em cada comunidade ou bairro existe um controle social exercido por um líder do tráfico de drogas local. Porém, dentro dessas organizações, podemos constatar que existem diversas redes sobre as cidades, as quais são empresas criminais de pequeno ou grande porte que não nascem apenas nas favelas, mas passam pelo asfalto, aeroportos e demais espaços da cidade como meio de melhorar o acesso do produto no território ao consumidor (BARBOSA, 2006).

O que nasce dessas redes são atacados e varejos de drogas no entorno das cidades. Enquanto na primeira modalidade há uma diversidade de produtos ilegais que podem ser comprados em grande quantidade, na segunda existe uma menor proporção de variedade com um preço mais elevado, já que há empecilhos no deslocamento da distribuição nas “firmas” ou “bocas” (BARBOSA, 2006). Assim, a dificuldade de desmanche pelo Estado dessas redes ocorre devido a sua capacidade de quebra e reconstrução em curto período de tempo. Ou seja, as teias possuem formas rápidas de reformulação quando atacadas pelo sistema repressivo do Estado, modificando sua cartografia dentro da região que dominam, bem como suas rotas de distribuição do produto ilegal.

Em sua análise minuciosa sobre a organização territorial e violência presente em regiões distintas da cidade, Grillo (2018) observa que há um tratamento diferenciado. Na “pista” ocorre o comércio ilegal do tráfico de drogas. Nas partes nobres das cidades, quando algum indivíduo fica devendo e transgride as regras do sistema imposto pelo “movimento”, não é utilizada punição violenta na primeira abordagem, pois ali a violência não é vista com bons olhos pelos consumidores do entorno.

Em contraponto, aquele que reside em regiões de baixa renda será julgado pelo “tribunal do crime”, que não mede a forma de violência empregada. Nesse ínterim, o armamento pesado e a violência demonstrada pelas masculinidades presentes no território das facções em regiões

pobres ocorrem, principalmente, na busca de respeito dos moradores da comunidade e como meio de demonstrar para o inimigo o poder tanto financeiro quanto de controle naquele espaço, evidenciando modos diferentes de territorialidades em cada ambiente de controle.

Outro ponto importante são as relações econômicas presentes nas dinâmicas de controle do espaço na ideia de mercados abertos e fechados. Os mercados abertos são os locais que podem ser de melhor acesso e localização para o consumidor. No entanto, são mais vulneráveis a atentados dos inimigos e forças policiais, refletindo em uma violência extrema no território habitado através de guerras constantes por conta do armamento pesado para proteção. Já os mercados fechados acontecem em redes privadas, sendo as tecnologias mecanismos facilitadores da segurança do fornecedor e consumidor. Além disso, há uma maior fluidez em vários territórios (NOGUEIRA JÚNIOR, 2019).

As transformações no mercado de narcotráfico podem ser demonstradas pelos dados presentes no Relatório Europeu sobre Drogas 2019, que destaca a utilização de aplicativos para entrega desse tipo de produto. No que pode ser chamado de “uberização da droga”, ocorre a venda em qualquer região e horário, a partir de métodos sofisticados no modo operante de transporte e produção do trabalho. As firmas possuem serviços telefônicos chamados de “*call center*” e o pagamento pode ser efetuado por criptomoedas, com uma forma rápida e flexível de captação do consumidor.

Tal característica dessa modalidade de tráfico permite o funcionamento de uma rede “pulverizada”, sem que seja preciso estabelecer pontos comerciais reconhecíveis e, portanto, não se produz uma necessidade imediata de defesa armada, uma vez que não há um território em jogo. Surgem novas territorialidades a serem exploradas, envolvendo desde os espaços em que se dão as negociações, como na internet, em telefonemas, lugares públicos, academias de ginástica, universidades e residências particulares, até a noção de clientela, que demarca “áreas” relacionais (não espaciais) fluidas para a atuação dos traficantes, implicando na existência de uma espécie de diplomacia entre eles. (GRILLO, 2008, p.134).

A repressão pelo Estado através do encarceramento atinge em sua maior parte a população periférica. Nesse sistema frágil se localizam o comércio aberto em que “As prisões do mundo estão cheias de jovens ‘mulas’, ‘aviões’, ‘olheiros’, ‘vapores’, ‘gerentes’ etc.” (WACQUANT, 2001). Isto é, não são os grandes empresários do narcotráfico que estão presos, mas a massa dos soldados do crime, que têm menos recursos e vislumbram no tráfico um meio de ascender socialmente, mesmo que utilizem suas correntes de ouro atrás dos altos muros das casas prisionais.

Esse padrão diferencial do Estado na repressão contra o comércio ilegal de drogas dependendo do território pode ser observado nas fortes incursões das forças policiais em

comunidades periféricas. Nesses recintos, os moradores sofrem com o reflexo dessa violência presente no espaço através da morte por bala perdida de vizinhos, amigos ou familiares, bem como têm suas casas invadidas por foragidos do crime ou pelas forças policiais. Pode-se destacar um episódio recente ocorrido na favela de Jacarezinho no Rio de Janeiro, em que uma operação na comunidade para frear o comércio ilegal do tráfico de drogas e prender os envolvidos acabou em uma chacina. No caso, ambos os braços dessa guerra (Estado x tráfico) perderam pessoas.

Nesse quadro, o território é dividido e modificado a todo o tempo conforme a organização criminosa que ocupa esse espaço e/ou a formulação de políticas de segurança pública do Estado contra a criminalidade. Nesse sentido, visualiza-se territorialidades que se sobrepõem constantemente nos espaços, isto é, o comando do território por facções ou milícias ocorre de acordo com o tempo e o êxito em suas disputas com os rivais. Assim, a sua expansão geográfica pelo espaço no comércio de drogas, alcançando os melhores pontos para a distribuição e monopolização do comércio ilegal, bem como seu poder bélico e influência de conseguir permanecer com os locais sem ser atacado, gera um reconhecimento por outras organizações criminais – e, ao mesmo tempo, uma rivalidade maior.

O que se visualiza é um poder simbólico em que há uma legitimação de hierarquia, conflitos, decisões, limitações territoriais e direito ou não de cruzar interfaces urbanas, como sair da favela para o asfalto, por exemplo. A partir desses parâmetros, podemos considerar que existem códigos que estabelecem a maneira como é construída a dominação ou limitação territorial. Nesse panorama, pode alterar-se o modo como permanecemos e circulamos nesse espaço, ainda que tais códigos possam ser imperceptíveis para quem não vive nesse território. Por isso, o espaço reproduz as instâncias sociais ocupantes de uma localidade. Mesmo havendo uma subordinação a determinado regulamento, a estrutura interna desse lugar se organiza através de um poder que é manifestado por leis próprias (SANTOS, 1996, p.181).

O impacto que o comércio de drogas gera no direito à cidade transforma as relações sociais e reconfigura o acesso das pessoas, interferindo em sua livre de mobilidade ou vínculos com outros territórios da cidade. O medo e a insegurança são sensações constantes e efeitos diretos da presença de organizações criminais no controle do território e de seus métodos para a manutenção da territorialidade. O que se visualiza dessa dinâmica espacial controlada são “alterações na rotina comunitária e na ideia de ‘entrar e sair’, ‘passar’, ‘ir e vir’ pela comunidade”. (SILVA FILHO; MARIANO, 2020, p.1557).

Assim, quando uma facção adota meios de controle armado, repressão ou “códigos próprios” para que seu varejo de drogas no espaço não seja violado, o que se percebe é a

interferência no direito à liberdade individual de ir e vir de cada morador, bem como no acesso a políticas públicas presentes na comunidade de acordo com as normas estabelecidas pelas organizações paraestatais. Tais processos são analisados de maneira ampla porque há alterações nas relações sociais de forma imperceptível pelo Estado, e variam ao sabor da aceitação ou resistência dos moradores quanto à legitimidade de tais comandos colocados pelos chefes do território. O local ocupado acaba mudando sua forma de mapeamento e circulação de pessoas a tal ponto que são utilizadas técnicas sistemáticas imperceptíveis por aqueles que não circulam constantemente no território, construindo uma estética espacial diferenciada e invisível pelo direito ao espaço urbano.

Por isso, as “fronteiras invisíveis” criadas para a comercialização e expansão do território por facções criminais elabora fenômenos que atingem de maneira mais bruta os aglomerados subnormais da cidade. Mesmo que o Estado retome o controle de tais espaços físicos através da prisão dos gerentes de “bocas de fumo” ou “firmas”, ou com a criação de unidade pacificadoras dentro das comunidades, o que se visualiza é a “existência de verdadeiros enclaves territoriais onde a lei dominante é aquela definida por traficantes de droga ou milícias paramilitares” (HAESBAERT, 2014, p.132-133) que podem ser construídas de forma permanente ou passageira, conforme a facção que domina o território.

Sendo assim, a forma desigual de ocupação do espaço não reflete apenas na sua maneira física através do direito a uma moradia digna, mas também perpassa pela própria normatização que o território vivencia em seu cotidiano com processos de desterritorialização e reterritorialização. Tais processos podem ser reconhecidos através da destituição da criminalidade pelo Estado ou a ocupação do lugar por uma facção vencedora da guerra, mas também influenciam diretamente as relações sociais através das leis. Logo, a necessidade de compreender o direito aplicado nas comunidades está ligada às dinâmicas de interação social entre facções e moradores, na medida em que ambos ocupam o mesmo espaço de convívio.

#### **2.4 As normas sociais na regulação do espaço nas vilas populares**

Adotando uma perspectiva que parte da premissa do pluralismo jurídico, para a devida compreensão da regulação do espaço nas vilas populares faz-se necessário discutir as funções das normas sociais. Assim, esta subseção debate as normas que vigoram nas vilas populares como territórios e suas relações com as normas emanadas do Estado e as normas criadas pelas organizações criminais.

Desde sua constituição, as vilas populares são vistas como territórios criados pela ocupação de terras para fins de moradia, que são habitadas por pessoas marginalizadas devido à ausência de direitos de propriedade reconhecidos pelo Estado. A ausência do poder público na constituição desses territórios em situação de informalidade perante o direito oficial estatal acaba levando a dificuldades de acesso a instituições estatais como o Judiciário e, assim, ao estabelecimento de meios extrajudiciais de resolução de conflitos dentro dessas comunidades (BEATO; ZILLI, 2012). Diante desse contexto, há quem aponte que, nas vilas populares, a “ilegalidade urbanística convive com a ilegalidade na resolução de conflitos: não há lei, não há julgamentos formais, não há Estado” (BEATO; ZILLI, 2012, p. 75).

Os estudos empíricos de Boaventura de Sousa Santos sobre o direito realmente existente nos assentamentos informais consolidados sugerem que, por um lado, de fato, existe um distanciamento de seus moradores da legislação vigente. Entretanto, por outro lado, há a presença constante na vivência diária de normas sociais locais de base comunitária (SANTOS, 1988). Em sua pesquisa na favela de Jacarezinho, no Rio de Janeiro, Santos demonstra que as normas sociais comunitárias surgiram porque tais espaços de moradia nasceram a partir de ocupações de terrenos de modo irregular, longe das regras urbanísticas, o que gerava uma situação inicial em que havia,

por um lado, a indisponibilidade ou inacessibilidade estrutural dos mecanismos de ordenação e controle social próprios do sistema jurídico brasileiro e, por outro lado, a inexistência de mecanismos alternativos, de origem comunitária, capazes de exercer, ainda que de modo diferente e apenas nos limites da comunidade, funções semelhantes às dos mecanismos oficiais. (SOUSA, 2011, p. 5)

No entanto, conforme demonstram Rosa e Oliveira Júnior (2016) a respeito da substituição indevida da ordem Estatal por direitos inoficiais, a ausência de confiança no Estado em vilas populares negligenciadas pelo poder público pode levar seus moradores a traçarem um caminho contrário à lei, inclusive recorrendo a outras fontes de normas que podem não ter base comunitária, mas se vincular às imposições de organizações criminosas que dominam o território.

A alternativa de recorrer a meios extraoficiais demonstra que a legislação positivada já não é o único instrumento para aplicar normas no espaço. Isso porque a ocorrência de processos de desterritorialização e reterritorialização implica a reestruturação da ordem normativa. Com efeito, o direito positivo brasileiro, um “Direito posto oficialmente, composto por um conjunto de regras formais e coercitivas, destinadas às condições históricas de um espaço público particular e autônomo” (WOLKMER, 2015, p 63), não consegue abarcar as carências sociais e

econômicas presentes nos assentamentos informais e, ao mesmo tempo, pretende afastar qualquer outro tipo representação extraoficial que possa fugir de sua construção formalista.

Contudo, é possível perceber que o direito oficial começa se fragmentar no momento em que sua interpretação e aplicação é diferente e seletiva, variando conforme o território ocupado. Por exemplo, policiais, ao adentrarem como representantes do Estado em uma vila popular, podem considerar que têm a prerrogativa de violar domicílios dos moradores utilizando meios repressivos violentos, desenvolvendo práticas extraoficiais que ultrapassam as atribuições conferidas pela legislação vigente (SILVA; LEITE, 2007). Assim, mesmo os comportamentos dos agentes do Estado dentro das comunidades aparecem como refletindo outras formas de regulação que podem ser vistas como não oficiais.

O que se constata é que, nas vilas populares, existe a circulação de múltiplas ordens jurídicas. O Estado não é a única nem a principal fonte de normatividade. O direito oficial estatal dialoga com as normas sociais comunitárias, que são estabelecidas diariamente por contratos informais, isto é, regras que surgem no cotidiano e são reconhecidas em determinado espaço territorial. E ambos, em determinadas circunstâncias, podem dialogar com normas estabelecidas por organizações criminais.

Para compreender essa situação, pode ser útil acionar a perspectiva do pluralismo jurídico, que parte da ideia de “multiplicidade de manifestações e práticas normativas existentes num mesmo espaço sociopolítico, interagidas por conflitos ou consensos, podendo ser ou não oficiais” (WOLKMER, 2015, p. 257).

No cotidiano dos moradores das vilas populares, essa multiplicidade de manifestações e práticas normativas está presente na construção de suas moradias pela ocupação ilegal de propriedades públicas e privadas, na luta para consolidar esses assentamentos e legitimá-los como parte integrante da cidade, no desvio de energia elétrica para assegurar condições mais adequadas de moradia, no traçado sinuoso das ruas e no alinhamento dos muros das casas, no reconhecimento do “direito de laje” como uma forma de construir uma nova moradia em cima da laje de outra, nos contratos informais de trocas, aluguéis ou vendas de imóveis, na dinâmica do “toque de recolher” imposto por traficantes de drogas ou milícias, e assim por diante.

Um olhar mais profundo sobre o direito local existente nas vilas populares revela a existência de uma “juridificação híbrida, isto é, trata-se não de uma outra ordem, inteiramente diversa e apartada da oficial – ou ainda, de uma ordem necessariamente em déficit perante a oficial – mas de uma ordem jurídica construída no embate, no diálogo, na contradição com aquela posta pelo Estado” (MAGALHÃES, 2009, p. 99).

Essa dinâmica de regulação do espaço dentro das vilas populares envolve a atuação de diversos atores sociais, como lideranças comunitárias e religiosas, chefes das bocas de fumo, comerciantes ou pessoas com uma grande mobilidade em outros espaços por conta do nível de instrução (MAGALHÃES, 2012, p. 76). Em comum, esta normatividade é permeada por processos de pertencimento do território.

A ordem jurídica existente em cada vila popular é de suma importância, pois se refere a um conjunto de normas que funcionam em um espaço territorial definido e delimitado. Ou seja, a validade e eficácia dessas normas depende da existência daquele território, não se estendendo para fora dele. Assim, há certa dificuldade para que agentes estatais ou pessoas que não habitam aquele espaço compreendam seu funcionamento.

As normas sociais de base comunitárias podem ser utilizadas pelos agentes em seus conflitos diários, sem deslegitimar ou negar as normas jurídicas estatais. Porém, entender suas funções para o modo de habitar algumas áreas da cidade, como as vilas populares, é essencial para a implementação de políticas públicas nesses espaços que reforcem normas comunitárias não agressivas ou violentas, diferentes daqueles impostas pelas facções rivais.

Diante disso, os processos de normas comunitárias impostas por facções criminais parte de uma perspectiva do pluralismo jurídico que não é muito reconhecida como forma legal de normatização. Devido a esse processo, o que se reflete é uma apropriação diferencial do espaço e da validação das normas, principalmente, em regiões periféricas cuja logística territorial se baseia em expressões e códigos materialmente invisíveis impostos pela “lei” dos traficantes em confrontos armados entre facções rivais pelo domínio de vilas populares.



### **3 RESTRIÇÕES À LIBERDADE DE IR E VIR NO CASO DA GRANDE CRUZEIRO, EM PORTO ALEGRE**

Esta seção busca apresentar os resultados da pesquisa empírica realizada sobre as restrições à liberdade de ir e vir dos moradores no caso da Grande Cruzeiro, em Porto Alegre, dialogando com o que já foi problematizado ao longo da seção anterior, com base em pesquisa bibliográfica. A subseção 3.1 tem por objetivo tratar de alguns aspectos metodológicos relacionados ao desenho da pesquisa empírica. Na subseção 3.2, o propósito é apresentar o complexo das vilas populares da Grande Cruzeiro, em Porto Alegre, contextualizando assim o caso escolhido para ser estudado empiricamente. Na subseção 3.3, o objeto é discutir os resultados da pesquisa empírica, a fim de analisar os conflitos por território entre facções criminais rivais que estão em andamento na cidade de Porto Alegre. Desse modo, é analisado como estas disputas impactam a delimitação de linhas imaginárias que atravessam a Grande Cruzeiro, com repercussões para a regulação da liberdade de ir e vir de seus moradores.

#### **3.1 Notas metodológicas sobre o desenho da pesquisa empírica**

É importante destacar que, diferentemente do que ocorre nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, o estudo sobre facções criminais no Rio Grande do Sul ainda é um movimento recente dos pesquisadores da região. Encontram-se muito poucos trabalhos sobre como atuam essas organizações dentro das vilas populares de Porto Alegre. Logo, utilizar os relatos jornalísticos de meios de comunicação locais foi uma maneira de abarcar informações que não são contempladas em fontes bibliográficas. Procurou-se extrair do material jornalístico um panorama dos conflitos entre essas facções criminais e suas relações com o cotidiano das comunidades, de modo a orientar um mapeamento das possíveis linhas imaginárias que constituem a geografia de sua atuação na cidade.

Utilizou-se como marco temporal para a coleta de notícias em jornais o período compreendido de 2015 a 2019. Tal período foi escolhido devido ao aumento registrado nas taxas de violência na Região Metropolitana de Porto Alegre através dos dados do Atlas da Violência de 2018, que apresentou um crescimento gradativo nos índices e taxas de homicídios.

Para a busca do material jornalístico, utilizou-se a ferramenta Google Notícias<sup>8</sup>, versão para a região Brasil. A fim de evitar que os resultados refletissem de forma personalizada o

---

<sup>8</sup> Disponível no link: <https://news.google.com/>

perfil de navegação da pesquisadora determinado pelos algoritmos na plataforma Google, foi utilizada a modalidade de navegação anônima.

Para realizar a busca na ferramenta, em um primeiro momento, foi criada a expressão “Vila Cruzeiro, Porto Alegre” e, posteriormente, dois conjuntos de palavras mais detalhados, “Vila Cruzeiro, Porto Alegre, facção” e “Vila Cruzeiro, Porto Alegre, moradores”. Procedeu-se desta forma porque o foco era coletar informações específicas sobre fatos relacionados com o cotidiano desta vila popular em especial ou seu entorno imediato. Destarte, visualizou-se não só relatos jornalísticos acerca da violência, mas informações sobre temas diversos.

Após a utilização da pesquisa avançada, filtrou-se manualmente os registros encontrados, selecionando-se materiais jornalísticos que efetivamente tratavam da realidade da Grande Cruzeiro, direcionando a pesquisa para a problemática estudada. Assim, foram selecionadas, ao total, 33 notícias jornalísticas.

Foi então realizada uma análise de conteúdo (BARDIN, 2016) deste universo de notícias, sendo construída uma planilha de registros com as seguintes informações:

- link da matéria, possibilitando retornar ao material quantas vezes fosse necessário;
- o ano da notícia, considerando o período de interesse entre 2015 e 2019;
- o veículo de comunicação que havia publicado a notícia;
- o título da matéria, possibilitando individualizar os casos e evitar duplicidades;
- a seção do veículo de comunicação em que a notícia havia sido publicada;
- o termo utilizado na matéria para identificar o território;
- um resumo do conteúdo de cada matéria;
- as expressões que haviam possibilitado localizar a notícia no Google Notícias.

A tabela 1 permite visualizar a distribuição dos registros por veículo de comunicação. Os veículos de comunicação que apareceram na plataforma foram Zero Hora, Diário Gaúcho e G1/RS, do Grupo RBS; e Correio do Povo, do Grupo Record.

Tabela 1 – Distribuição dos materiais jornalísticos sobre a região da Grande Cruzeiro por veículo de comunicação no período 2015-2019

<b>Veículo de comunicação</b>	<b>Seção de Publicação</b>	<b>Total de Registros</b>
Diário Gaúcho	Policial	9
Correio do Povo	Policial	1
G1/RS	Informativa	15
Zero Hora	Violência	8
Total de notícias		33

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

No período pesquisado, o maior aporte de notícias jornalísticas a respeito da temática trabalhada foi registrado nos anos de 2015, 2016 e 2017. Já nos anos 2018 e 2019 foram poucos os registros de interesse.

Após esta análise quantitativa para exploração inicial do material, foi realizada uma leitura profunda de cada uma das 33 notícias jornalísticas. O objeto era realizar uma análise qualitativa desses materiais, com foco nos trechos que traziam narrativas construídas sobre as comunidades da Grande Cruzeiro, as facções criminais e o poder público.

A partir dessa análise qualitativa, foram criadas três categorias para agrupar essas narrativas: fronteira do medo através das linhas imaginárias, normas comunitárias territorializadas pelas facções rivais e normas jurídicas presentes no espaço. Na categoria fronteira do medo através das linhas imaginárias, foram distribuídos os discursos que tratam sobre como se refletem na comunidade as possíveis linhas imaginárias. Na categoria de normas comunitárias territorializadas pelas facções rivais, foram separados trechos que dizem respeito a como se dá essa expansão territorial, onde surgem essas facções e, principalmente, quais são as atitudes tomadas normativamente perante o espaço ocupado. A última categoria, normas jurídicas presentes no espaço, agrupa narrativas sobre a presença de agentes estatais dentro desse território, destacando sua relação com os moradores e as facções criminais.

Ressalta-se que, embora os relatos jornalísticos tragam esse olhar mais próximo da realidade da comunidade, entrevistas de campo, que não puderam ser realizadas, possibilitariam aprofundar a compreensão sobre as narrativas envolvendo as disputas entre facções criminais e as limitações à liberdade de ir e vir na Grande Cruzeiro.

### **3.2 O complexo de vilas populares da Grande Cruzeiro, em Porto Alegre**

Distribuídas entre os bairros Medianeira e Santa Tereza, na Zona Sul do município de Porto Alegre (ver figura 2), existem mais de 20 vilas populares, geograficamente próximas umas das outras e, de alguma forma, politicamente interligadas, que conformam o território da Grande Cruzeiro (ÁVILA; ARAÚJO, 2006, p. 7). Isso permite falar em uma identidade territorial comum, ainda que com limites espaciais um tanto imprecisos.

Conhecer o complexo de vilas populares da Grande Cruzeiro é entender que, historicamente, tal região da cidade de Porto Alegre nasceu de forma similar a outros processos de urbanização ocorridos nas diversas metrópoles do país, sobretudo a partir da segunda metade do século XX. Nesta época, parcelamentos clandestinos do solo eram realizados em áreas distantes do centro histórico para fins de assegurar condições de moradia a uma população de

baixa renda que havia sido expulsa dali por despejos forçados com objetivos paisagísticos (ÁVILA; ARAÚJO, 2006). O ressurgimento em outros pontos da cidade das “vilas de malocas”, conjunto de casas construídas em precárias condições materiais, com ausência de infraestrutura básica para moradia, erguidas em áreas, muitas vezes, irregulares” (FURINI, 2018, p. 21), simboliza a negligência do poder público para com a questão da moradia.

Nesse sentido, a espacialidade da Grande Cruzeiro é simbolicamente perpassada, desde o princípio, pela precariedade da infraestrutura, ilegalidade, segregação espacial e social, bem como por se situar em uma área de ocupação que oferece risco aos próprios habitantes, nas encostas do morro Santa Teresa, de acesso difícil em termos de mobilidade.

Figura 2 – Localização da Grande Cruzeiro



Fonte: Procempa (2021).

No ano de 2014, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) constatou que tal região da cidade possuía os piores índices relacionados às condições de vida. Ademais, os dados apresentados pelo OBSERVAPOA demonstraram que a taxa de analfabetismo era de 4,13% e a média salarial das pessoas que residiam na comunidade ficava em torno de 3 salários-mínimos. A Grande Cruzeiro possui 65.408 habitantes, representando 4,64% da população do município, com uma área extensa que concentra algumas habitações de múltiplas carências em questões de ocupação do solo e irregularidade fundiária, abrangendo em seu espaço 1,43% da área do município (OBSERVAPOA, 2016).

Outro aspecto que chama a atenção no olhar da população porto-alegrense para com a Grande Cruzeiro é a sua associação com a violência urbana. Por conta dos indicadores sociais e de violência, a Grande Cruzeiro foi selecionada em 2009 como “Território da Paz” pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), que tem por objetivo a implementação de ações de prevenção da violência nas comunidades carentes com alto índice de vulnerabilidade. O programa, contudo, teve vida curta, e a ausência de investimentos públicos mais efetivos, somada à escassez na circulação de policiais – exceto em ações pontuais de repressão – abriu espaços para as organizações criminais.

Diante disso, observa-se que a insegurança vivenciada pelos moradores da Grande Cruzeiro deve-se à ausência de políticas públicas, mas também a uma ausência de policiamento preventivo no local, que possa contribuir para a redução da violência. Um dos maiores reflexos dessa situação são as disputas deflagradas pelo tráfico de drogas e o medo que os moradores vivem de serem vítimas fatais dessa guerra.

### **3.3 Linhas imaginárias: os conflitos entre facções criminais rivais na Grande Cruzeiro e suas repercussões na regulação da liberdade de ir e vir**

Ao longo da última década, a Grande Cruzeiro foi palco para diversos conflitos territoriais entre facções criminais buscando a ampliação do espaço urbano sob seu controle. Uma reportagem veiculada no jornal Zero Hora, principal veículo da mídia local, ilustra a ideia de uma “guerra” em curso entre traficantes rivais que tomara conta das ruas da cidade:

[...] Na disputa pelos pontos de venda de drogas, bairros são invadidos por facções rivais, e residências e comércios são atingidos por disparos, quando não surgem vítimas que sequer têm relação com essa guerra (ZERO HORA, 2016).

Para compreender melhor esta situação, é preciso resgatar um pouco da história das facções criminais no Rio Grande do Sul. Afinal, a formação das facções criminais não apenas impactou questões de políticas públicas carcerárias, mas também se fez refletir nas ruas da cidade.

A formação de tais grupos criminais está muito ligada ao sistema penitenciário, em que uma pluralidade de sujeitos ocupando o mesmo espaço enfrenta adversidades comuns, muitas vezes relacionadas à violação de direitos humanos. Neste sentido, o Presídio Central de Porto Alegre (PCPOA), que foi renomeado atualmente para Cadeia Pública de Porto Alegre

(CPPOA), teve importante papel na expansão e criação das facções, de modo muito semelhante ao que ocorreu nas casas prisionais de São Paulo e Rio de Janeiro (DORNELLES, 2017).

Isso ocorre em um contexto no qual disseminam-se discursos punitivistas como meio de justificar a falta de planejamento e estrutura dos estabelecimentos prisionais. Nesse quadro, são criados “perfis” de sujeitos tidos como criminosos, o que contribui para a dificuldade de inserção social de quem cometeu um delito após o encerramento da sua pena.

O modo como o sistema prisional gaúcho se organizou internamente para reduzir as rebeliões relaciona-se com as disputas que ocorrem nas vilas populares. A divisão por galerias nos espaços da Cadeia Pública representa a territorialização de cada corpo privado de liberdade de ir e vir dentro do sistema prisional. Porém, na gestão do sistema prisional, a estipulação da galeria na qual será distribuída uma pessoa presa está relacionada com seu lugar de moradia. Essa divisão começou a ficar mais explícita quando a administração da segurança interna do PCPOA passou para a Brigada Militar em 1995, como meio de diminuir as rebeliões e negociar a paz dentro da prisão (CIPRIANI, 2016a). Trata-se de uma forma de amenizar conflitos no cárcere.

O indivíduo que vem de uma região e não pertence a uma facção, muitas vezes, acaba sendo acolhido pelos líderes de cada galeria, tornando-se um membro que terá responsabilidades no futuro quando sair das grades. Isso acaba por se refletir na guerra fora dos muros da cadeia, pois quanto mais cheio estiver a galeria, maior será o poder e o número de vilas ocupadas, bem como os impactos das decisões tomadas dentro do presídio na guerra deflagrada nas ruas.

No início, a violência surgida na capital foi protagonizada por quadrilhas ou grupos de jovens que se denominavam “embolamentos”, termo utilizado para identificar “grupos de jovens das periferias que apresentam relações com as dinâmicas da criminalidade do bairro” (ACOSTA, 2019, p. 38), e que por vezes cometiam delitos menores como brigas, furtos e roubos de menor expressão (DORNELLES, 2017).

De acordo com Acosta (2019), a importância dos grupos de embolamentos na configuração das facções criminais ocorre a partir do seu envolvimento com o tráfico nas vilas em que moram. O cenário atual é a presença massiva no tráfico de drogas de adolescentes que cumprem medida nas unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE/RS) e já pertencem a facções, sendo que alguns já possuem papéis importantes dentro dessa estrutura criminal. Assim, esses jovens, ao circular pelas ruas, podem sofrer represálias das facções rivais, tendo que construir trajetórias no território em forma de zigue-zague (COSTA; CUNHA, 2017).

O que começa a se desenhar a partir desse panorama é que as organizações espaciais estão sendo articuladas e definidas de acordo com o tráfico de drogas. As regiões passam a ter uma importância econômica em sua localização e, conseqüentemente, surgem os interesses em dominar esses territórios que impactam diretamente na vida de quem reside e circula por esses locais.

Apesar de haver uma quantidade expressiva de facções na região metropolitana, existe uma dificuldade de acesso a essas informações. Os meios de comunicação oficial e a Secretaria de Segurança Pública não citam o nome destes grupos, como uma forma de não dar publicidade e não estimular a entrada de pessoas nas ações criminosas.

A partir da análise do material jornalístico, pode-se identificar quatro grandes facções criminais que disputam os domínios das bocas de fumo na região metropolitana: os Manos, os Abertos, os Bala na Cara e os Antibala.

A atuação dessas facções criminais abarca os 83 bairros da cidade, sendo especialmente marcante nos bairros com maior índice de homicídios, como Rubem Berta, Santa Tereza, Lomba do Pinheiro e Bom Jesus. De acordo com matéria do G1/RS (2016), “essa disputa é por regiões, por pontos de tráfico de drogas. As facções ficam disputando para aumentar os seus pontos e seus lucros. Isso impacta em toda a sociedade, não só onde existe tráfico de drogas”.

A partir de 2015, a violência presente em vilas e bairros de Porto Alegre ganha os jornais pela quantidade de ataques frequentes que começaram a ocorrer dentro das comunidades. Alguns comandos eram dados diretamente aos moradores: “os toques de recolher tornaram-se recorrentes e, de acordo com moradores, os membros dos grupos iam até igrejas evangélicas, mercados e outros lugares para avisá-los de que não deveriam sair de suas casas” (CIPRIANI, 2019, p.134). O medo presente nas comunidades justifica-se, dentre outros aspectos, pelo número de cápsulas encontradas ao chão após um novo ataque da facção rival, evidenciando que as organizações criminais buscavam através do poder bélico o domínio da região.

Esse movimento reproduz as piores condições que uma pessoa moradora de periferia pode ter para além da ausência de políticas públicas. Isso porque a insegurança presente afeta o modo como se dá a relação com o território, tanto na dimensão psicológica como nas dimensões econômica e social.

A importância que a região do complexo da Grande Cruzeiro tem nas guerras de facções deve-se a sua extensa área de cobertura espacial, que possibilita um acesso fácil a outras regiões, bem como ao fato de ser fragmentada internamente em diversas vilas que possuem suas próprias gerências de bocas de fumo, ferramentas importantes na manutenção ou ocupação por outra

facção. Desse modo, devido ao seu território extenso, as facções criminais têm um olhar econômico para esse local.

Por exemplo, em uma das vilas da Grande Cruzeiro, conhecida por Vila 27, a boca de fumo é controlada por um grupo denominado V7, que tem por lema “mais que uma quadrilha, e sim uma grande família” – grande parte dos seus integrantes possuem vínculos familiares. A V7 é econômica e politicamente organizada e sua independência organizativa causa um certo impacto, dada a dificuldade que as facções maiores possuem em invadir os seus territórios (BARROS, 2020).

É o caso dos Bala na Cara, facção criminal que nasceu na Bom Jesus e se expandiu pelo mercado de drogas de uma forma muito rápida e violenta, produzindo medo e criando desafios:

Para se expandir além das fronteiras da Bom Jesus, os Bala também se inseriram nos conflitos entre pequenos traficantes que ocorriam em outros territórios, como no caso da Cruzeiro e na Vila Maria da Conceição – nesse caso, tratava-se de um território cujo comando do tráfico de drogas era muito lucrativo e, até 2013, estava pessoalizado em um traficante conhecido e bem querido na sua comunidade. A expansão das franquias dos Balas, portanto, ocorreu não apenas nas imediações do seu nascedouro, mas em bairros distantes da Bom Jesus, nos quais a facção se inseriu através do empréstimo de armas e da capitalização das bocas. (BARROS, 2020, p. 108)

Nessa conjuntura, surgiu uma rivalidade extrema contra os Bala na Cara. Por conta disso, começaram a se formar os embolamentos, organizações que se aliaram com o objetivo de derrotar o grupo cuja atuação desorganizou as estruturas territoriais tradicionais do tráfico de drogas. Dessa união os Antibala.

Porém, no que se refere à mobilidade dos moradores da Grande Cruzeiro, algumas vilas populares já conviviam com conflitos armados entre grupos rivais de traficantes. Pode ser destacado o conflito entre os grupos da Vila 27 e da Vila Pantanal, que tinham divergências quanto ao seu domínio no território: “a venda de drogas da quadrilha ficava restrita à Vila 27, sempre prejudicada pela guerra constante com os vizinhos da Vila Pantanal. Para um usuário de drogas, era terreno perigoso” (TORRES, 2016a).

Logo, os conflitos da guerra do tráfico na região iniciaram muito antes da guerra deflagrada no restante da cidade. A população local vivia entre territórios muito próximos e em conflito, o que demonstrava o surgimento das primeiras linhas imaginárias.

Essas linhas aparentemente invisíveis têm grande repercussão na vida dos moradores que correm risco de morte ao optarem por cruzá-las. De acordo com uma moradora da Grande Cruzeiro, que estuda em uma escola pública localizada na área do conflito entre os grupos da Vila 27 e Vila Pantanal, “O colégio está sendo ameaçado com a violência dos outros lá fora,



está todo mundo sendo vítima. A gente não sabe se vai conseguir ir para casa e voltar para a escola amanhã, concluiu uma aluna de 15 anos” (ZERO HORA, 2016).

No caso da Grande Cruzeiro, emerge nos discursos dos moradores reproduzidos nas notícias jornalísticas a possibilidade que as facções rivais em conflito têm de usurpar dos moradores o seu direito de ir e vir. As linhas imaginárias, se desrespeitadas, os sujeitam a represálias, mesmo inexistindo previsão para tanto à luz do direito oficial estatal. Os moradores dessas vilas populares têm medo das possíveis consequências de desconsiderá-las ao circular pela região.

A problemática decorre do fato desse “poder paralelo”, que atua exercendo violência física, obstaculizar o acesso a instituições públicas e privadas importantes para a população local – escolas, postos de saúde, templos religiosos etc. – por conta de conflitos relacionados às disputas com grupos rivais pelo controle do tráfico de drogas. É o que ocorre também em outra vila popular da Grande Cruzeiro, a Vila Gaúcha, também conhecida como Buraco Quente:

(...) Os alunos [que moram no] Buraco Quente não conseguem ir à escola Santa Rita, que fica mais na outra ponta da vila, porque eles não podem cruzar aquele território, que tem outros comandos ali, são diversas facções dentro da Vila Cruzeiro. (G1/RS, 2016).

Assim, as fronteiras geográficas da vida cotidiana são redesenhadas por normas não escritas, mas que traçam territorialidades bem definidas, entre as quais a circulação de pessoas é vedada. A estratégia de contenção territorial desses grupos de traficantes pela imposição de restrições ao exercício da liberdade de ir e vir dos moradores tem a função de evitar a tomada das suas pequenas franquias de bocas por agrupamentos rivais.

Por conseguinte, isso afeta a comunidade, acarretando a exclusão desse território do acesso a serviços, como alguns serviços de transporte individual de passageiros e entrega de mercadorias por aplicativo:

Por conta do ingresso nessas áreas, o motorista diz que se habituou a adotar alguns cuidados. Por proteção, decidiu não colocar película no carro. Em um dos ingressos, na Vila Cruzeiro, na Zona Sul, deparou com homens armados no meio da rua. Depois de baixar o vidro e se identificar, pôde passar com o passageiro, sob a escolta de uma motocicleta (...) É uma situação tensa. Mandam que tu baixe o vidro, ligue a luz interna e deixe o farol baixo. (VASCONCELLOS; MENDES, 2018).

Os comandos vindos da “lei do silêncio” ou através de normas não oficiais nas áreas em que há territorialização do narcotráfico começam a ser delineados a partir de duas perspectivas. A primeira é o morador que respeita essas linhas por conta do medo e insegurança. A segunda, são os muitos integrantes das facções que criam laços com a comunidade devido a terem

crescido nesse espaço. Por consequência, eles têm um maior poder nas palavras de controle sobre o território.

Por outro lado, nos relatos jornalísticos, foi possível constatar que, na região da Grande Cruzeiro, as facções que se enfrentam diretamente surgiram na própria comunidade. Porém, a aliança do grupo da Vila Pantanal com uma grande facção, os Bala na Cara, acabou por criar um conflito territorial de maior alcance, já que também os V7 buscaram alianças com grupos que controlavam outras áreas da cidade para poder enfrentá-los. Com isso, indivíduos que não são “cria” da Grande Cruzeiro passaram a oprimir os moradores para impor sua territorialidade, mediante a expulsão de forma violenta daqueles que não aceitam seus comandos.

(...) O comando da quadrilha dos V7, com atuação na região da Vila Cruzeiro, Zona Sul de Porto Alegre, dava a ordem: era preciso tomar casas de moradores da vizinha Vila Pantanal para guardar armas e drogas. Se os moradores não concordassem com essa atribuição dada pelos criminosos, deveriam ser expulsos dali”. (...) “ Isso era feito até com data marcada. Primeiro, vinha o recado dos traficantes para que os moradores colaborassem. Depois, chegavam lá e avisavam que tinham até tal dia para sair. Se não saíssem, no dia seguinte a casa era tomada de assalto (TORRES, 2016b).

Nem sempre estes territórios do narcotráfico são compreendidos por todos os moradores da mesma maneira. Há registro nas notícias do caso emblemático de um morador que foi morto na Grande Cruzeiro porque atravessou por dois passos o território inimigo:

“O jovem, portador de deficiência intelectual moderada, tinha entre seus passatempos favoritos caminhar pelas ruas à noite, junto com o amigo, também frequentador da escola especial. Eles nunca tiveram envolvimento com a criminalidade, e o crime deles, ao que tudo indica, foi cruzar um território proibido, por ordem dos bandidos, a quem era morador da Rua Caixa Econômica. (...) Ironicamente, se a caminhada dos dois amigos fosse desviada apenas alguns metros, a probabilidade de morte seria quase inexistente”. (ZERO HORA, 2017).

A rua que antes poderia ser um espaço de integração cultural e social na comunidade vira uma trincheira do medo, em que a forma de usar o espaço e as dinâmicas presentes nele são perpassadas pela violência. O que se verifica na Grande Cruzeiro são moradores que convivem em circunstâncias nas quais as normas oficiais que asseguram a liberdade de ir e vir nos espaços públicos urbanos interessam menos que as linhas imaginárias demarcadas pelo narcotráfico para manutenção do poder e da ordem.

A partir dos relatos jornalísticos, consegue-se desenhar as linhas imaginárias que cruzam o território da Grande Cruzeiro, onde existem algumas vilas que têm franquias de drogas pequenas, mas importantes (figura 3). A Vila Buraco Quente, que cruza a Rua Dona Malvina, possui um reduto de tráfico de drogas independentemente do restante da região por

conta do seu posicionamento geográfico. Na Vila Tronco, este território abrange de duas a três facções que são as gangues do V7 e Pantanal, bem como os seus aliados Bala na Cara. Já nas redondezas da Vila Dona Otília é possível encontrar aliados da facção Conceição, os denominados Antibala. Por fim, nas imediações próximas do posto da Vila Cruzeiro do Sul, são encontradas as Vilas do Cantão que possuem ligação com a facção dos Manos.

Figura 3 - Linhas imaginárias desenhadas a partir dos relatos jornalísticos



Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Assim, o que se detectou na Grande Cruzeiro é um espaço social vigiado e controlado por diversas facções. Apesar das normas jurídicas oficiais, existem limites definidos que estabelecem onde iniciam e onde terminam determinados territórios, demarcados por linhas imaginárias estabelecidas por normas não oficiais oriundas dos grupos de traficantes de drogas. Essas normas sociais afetam diretamente a vida daqueles que precisam cruzar os territórios em conflito.

Ao longo desta subseção, procura-se compreender as normas sociais que regulam a liberdade de ir e vir. Como foi visto, no caso da Grande Cruzeiro, os relatos analisados a partir

das notícias jornalísticas dão conta de uma comunidade que vive uma situação de pluralismo jurídico, em que existem normas jurídicas e normas sociais comunitárias permissivas quanto à mobilidade dos moradores que entram em conflito com normas sociais proibitivas emanadas de grupos de traficantes.

Em um contexto de guerra deflagrada pelas facções rivais, foram estabelecidas fronteiras do medo, através de linhas imaginárias que criam territorialidades. Percebeu-se, assim, a presença de normas sociais de conduta comunitária novas.

Embora já em 2015 houvessem notícias cujos conteúdos abordavam possíveis novas formas de direito comunitário presentes nas vilas populares da Grande Cruzeiro, é apenas no ano seguinte que tais situações são mais destacadas pelos meios de comunicação. Essa maior publicização resultou da propagação de violência letal através das redes sociais, com as facções utilizando tais instrumentos como uma forma de amedrontar os rivais e impor poder através de imagens, vídeos e áudios.

A partir desse período, ao mesmo tempo que diminuía a circulação dos moradores no território em alguns horários, era visualizada a presença maior de jovens nas esquinas e em pontos estratégicos de onde era possível ter uma visão ampla de quem entrava e saía da comunidade. Uma das notícias captura a percepção dos moradores sobre tais mudanças, demonstrando a interrupção da rotina e a incerteza quanto ao futuro devido à guerra do tráfico:

*Aqui, quando saímos para trabalhar de manhã, é como se fosse uma pena no semiaberto. Quando voltamos, de noite, é regime fechado mesmo. Nem criança se vê mais na rua por medo dos tiros. [...] Não tem nenhuma condição de criar as minhas filhas aqui. A violência está demais e parece que não acaba nunca (ZERO HORA, 2017).*

As facções criminais, quando se territorializam nas vilas populares, intervêm não apenas na vida dos moradores, mas também estabelecem restrições para o acesso de outros indivíduos. A comunidade fica sujeita a punições brutais pelo descumprimento de normas ilegais à luz do direito oficial estatal. Importante retomar aqui a ideia de que a territorialidade é perpassada pelas relações de poder, mas também é construída através das identidades que nele convivem. Seus limites podem alterados a qualquer momento por conta dos agentes que circulam (CASTRO; GOMES; CORRÊA, 2000).

Por outro lado, esses mesmos territórios estão sujeitos a uma constante presença das forças estatais por meios das operações policiais, sem que o Estado, porém, seja capaz de responder por meio de uma intervenção mais direta, que possibilite a estabilidade do direito de locomoção no território.

Uma das consequências impostas é um medo generalizado. Existe uma suposta “lei do silêncio”, sob a qual informações internas não podem ser repassadas para os de fora, muito menos “fofocas” que tragam falsas mentiras prejudicando os limites impostos. Analogamente, os controles sociais exercidos para que as linhas imaginárias sejam observadas variam, e se ocorre o descumprimento de tais regras impostas pelos grupos criminais há consequências: os transgressores podem ser julgados pelos ditos “tribunais do crime” e até serem expulsos da comunidade.

O delinear dessa rede complexa que cria a rivalidade das facções em um espaço social que é delimitado e apropriado pelos mesmos causa um impacto decisivo na vontade de criar ou não suas territorialidades naquele lugar, isto é, de querer ser morador daquela região quando não se sabe se vai poder voltar para a casa. É evidente que a manutenção estável desses grupos criminais nas vilas implementa um imaginário de exclusão da sociedade externa a estes espaços, envoltos em uma estética excludente que lança sobre eles o estigma da violência, da ideia de que são habitados por criminosos e de difícil acesso. Esse imaginário acarreta consequências para as relações que seus moradores estabelecem com outros espaços da cidade.

No discurso dos moradores, é possível visualizar as dificuldades enfrentadas em função da violência que as facções impõem. Esse sentimento de impotência e desamparo provoca um medo constante, muito presente em todos os trechos analisados.

“[...] ser morador da rua considerada uma fronteira do medo entre dois grupos de traficantes rivais: os V7 (Vila 27) e os Pantanal. (...) Aí fica um clima tenso, porque tu não sabe se tu vai chegar até a escola com o teu filho, se tu não vai levar um tiro na rua”, conta a mãe de um estudante, que prefere não ter a identidade revelada por medo.” (G1/RS,2016).

Escolher em qual horário sair para o trabalho, poder ter acesso a qualquer meio de transporte e circular pelas ruas sem ter a sensação de insegurança não é uma alternativa possível aos moradores que residem nos espaços em conflito da Grande Cruzeiro, diante das territorialidades impostas pelo narcotráfico. Ou seja, o direito fundamental à liberdade de ir e vir, de poder circular pelo território em qualquer momento, é restringido pelas normas ilegais estabelecidas pelas facções criminais.

Também as políticas públicas estatais são impactadas pelas regras impostas pelos grupos criminais. Um exemplo é o atendimento médico no posto de saúde, que é paralisado por conta da guerra do tráfico:

A falta de segurança fez com que o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul ficasse fechado durante o fim de semana. Com o policiamento reforçado, após uma reunião com a presença do secretário municipal de segurança, o posto reabriu por volta das 8h, com reforço no policiamento. [...] O sindicato orientou médicos a não comparecerem para trabalhar devido à falta de segurança. (FAVERO, 2015).

As regras impostas pelo tráfico de drogas na Grande Cruzeiro são estabelecidas sem qualquer diálogo com a comunidade. As associações de moradores, neste contexto, buscam auxiliar a comunidade em conflitos, manter a paz no território e demonstrar que mesmo em tempos de guerra a periferia deve resistir.

(...) Associação dos Moradores da Vila Tronco (Amavtron) é um foco de resistência. No dia 12, a formatura de uma turma da creche foi cancelada em virtude da bala perdida que atingiu o adolescente na Rua Neves. [...] Por isso, a direção da entidade garante: amanhã, haverá a tradicional festinha de Natal para as crianças na Rua Caixa Econômica. “Nós não podemos fechar, pois aqui é um porto seguro para as crianças. Se a gente desiste, vamos deixar eles nas ruas?” (TORRES, 2014).

As normas comunitárias aplicadas no caso presente ficam limitadas em sua visualização completa diante da ausência da voz do morador que convive diretamente com a situação. Analisando as normas presentes na Vila Cruzeiro, pode-se se dizer que o morador vive uma dualidade em um espaço geográfico, ou seja, as normas oficiais aplicadas entram em conflito com as não oficiais e a disputa da legitimidade entre elas varia de acordo com o comportamento e olhar do morador que, por vezes, é vítima de ambas normativas.

Poderiam as normas jurídicas ser acionadas como uma forma de resistir a essas linhas imaginárias? O Estado é representado nesses espaços na relação com as leis oficiais através dos agentes que atuam em instituições como a polícia, a escola ou o posto de saúde. As facções, por sua vez, são representadas por normas não oficiais e ilegais que partem de jovens chefes do tráfico, que cresceram na vila, estabelecendo às vezes uma relação de proximidade com seus moradores:

No entanto, moradores relataram clima de tensão na comunidade e dizem ter medo da Brigada Militar. “Nós somos respeitados mais pelo traficante do que pela própria autoridade. Eles chegam batendo em todo mundo, não respeitam ninguém”, disse para a mesma emissora o presidente da Associação dos Moradores da Vila Gaúcha”. [...] “Se tiver que dar revista em mim, vou levantar as mãos, mostrar meus documentos. O que eu não aceito é chegar dando pau, dando chute, pontapé, em todo mundo. Não respeita mulher, não respeita criança, não respeita ninguém”.

[...] Em resposta, a Brigada Militar atribuiu ao tráfico de drogas o clima de tensão na comunidade. “Tenho certeza que 99% daquela comunidade é trabalhadora, que levanta cedo, que utiliza os ônibus que foram incendiados. E 1% está ali comandando, que são os traficantes que continuam ali, infelizmente acobertados por pessoas que têm medo” (G1/RS, 2015).

A fronteira existente entre periferias e Estado está presente na forma como a violência policial ocorre na comunidade. Os modos de intervenção nesses espaços por vezes ultrapassam os limites da lei oficial, o que gera descrédito quanto às normas jurídicas estatais e desconfiança quanto à credibilidade dos agentes estatais. Por outro lado, quando existem problemas na comunidade, os traficantes são os primeiros a serem acionados como uma forma imediata de solução, mesmo que sejam utilizadas arbitrariedades ou o emprego de violência.

A relação entre normas sociais e jurídicas também se faz presente através das instituições educacionais. A convivência próxima com pessoas que sofrem com os desvios da lei legal traz aos operadores do setor educacional a possibilidade de circularem pelo espaço e não serem impedidos pelos traficantes do local. Assim, as escolas constituem uma importante possibilidade de flexibilizar as guerras no território, na medida em que conseguem, a despeito de vários obstáculos, abrir fissuras nas limitações impostas pela violência que assola as periferias:

“A educação não se destrói, a educação se constrói. Ela se constrói até no meio de guerras. [...] [A] partir do momento que eles ultrapassam o portão das escolas, eles são alunos. Não são filhos de traficantes, de marginais, eles são alunos”, relata uma professora que também prefere não ter o nome revelado.

A guerra nas periferias foge do controle estatal, criando nas vilas populares poderes paralelos que territorializam lugares através da força, violência ou diálogo com os moradores. Por outro lado, é preciso lembrar que as forças estatais exercem o monopólio legítimo da violência (WEBER, 2006) e empreendem grandes incursões dentro dessas comunidades como forma de tomar o poder. Porém, o que ocorre é que não se consegue extingui-las das vilas; apenas se tenta controlar de forma superficial para que pessoas inocentes não sejam vítimas.

Diante disso, o presente estudo levantou a hipótese de que a territorialização do narcotráfico está associada à capacidade das facções criminais de constituírem novos espaços territoriais. Esse processo acontece por meio da imposição de normas sociais comunitárias que restringem a liberdade de ir e vir dos moradores para áreas consideradas como territórios inimigos. A princípio, tal pressuposto se confirma; entretanto, mais evidências são necessárias para dar solidificar a hipótese. Nesse sentido, pesquisas posteriores que se debrucem sobre os relatos dos moradores que convivem com a violência poderão tornar mais consistente a análise do tema.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender a vida nas periferias é essencial, em especial quando se trata das fronteiras e limites invisíveis vividos diariamente pelos moradores desses espaços territoriais. Nesses lugares, as pessoas enfrentam dificuldades para acessar os serviços públicos e circular pelo espaço, pois a presença constante de insegurança e medo dos conflitos entre facções rivais limita o direito de ir e vir.

Nessas circunstâncias o presente trabalho teve por objetivo refletir sobre as normas sociais que estabelecem restrições à liberdade de locomoção dos moradores das vilas populares da Grande Cruzeiro, em Porto Alegre, controladas pelo narcotráfico. Buscou-se apreender como tal situação violenta e limitadora afeta o cotidiano da população que reside nesse território, dando-se prioridade para a percepção dos moradores expressa em materiais jornalísticos.

No primeiro capítulo, foi revisada a literatura na área da Geografia Jurídica, do Direito e espaço urbano e Sociologia do Direito, especificamente em relação a como se produzem e demarcam as territorialidades que extrapolam limites oficiais e perpassam a noção de poder atrelada a cada região. Em seguida, foi apresentado um breve histórico do crescimento das regiões periféricas do Brasil, destacando-se a grande ausência de políticas públicas e regularização fundiária. Essa seção finaliza com a explanação sobre como as facções expandiram-se por diversos estados no país sem que houvesse uma política de prevenção não agressiva nos locais em que essas organizações se estabeleciam – majoritariamente nas vilas.

No segundo capítulo, discutiu-se o caso específico de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Logo após a explicação acerca da metodologia da pesquisa, este tópico focou o aumento das facções na região porto-alegrense e as consequências enfrentadas pelos moradores que convivem nesses locais de guerra. Também foram mobilizadas discussões sobre a noção de linhas invisíveis, através dos estudos e relatos jornalísticos, assim como foram propostas categorias que abrangessem cada situação vivenciada pelos diferentes agentes sociais que circulam nesses espaços e vivenciam as limitações.

A pesquisa conseguiu responder em parte o problema inicialmente apresentado: como funcionam as normas sociais e extraoficiais, produzidas no contexto do narcotráfico, que restringem a liberdade de ir e vir de moradores da Grande Cruzeiro? Neste trabalho, partiu-se da vivência desses moradores, manifestadas em relatos jornalísticos. Embora seja um olhar ainda distante da situação concreta vivenciada pelos habitantes da região, foi possível pela pesquisa identificar que de fato há uma territorialização, empreendida por facções criminais,



relacionadas à constituição de novos espaços por meio da imposição de normas sociais comunitárias. Esse processo constrói linhas invisíveis ao Estado e a outros agentes que não residem no local. A identificação ocorre não apenas pelo entendimento do que é territorialidade, mas também pelas formas com que as facções rivais utilizam o território como um meio de poder econômico no tráfico de drogas, atingindo diretamente os corpos que circulam nas regiões dos conflitos.

Contudo, a dificuldade de ter realizado a pesquisa empírica com os moradores locais distorce um pouco da realidade. Portanto, podem haver outros desdobramentos no espaço da Grande Cruzeiro na constituição das normativas territoriais, no que tange à restrição da liberdade de ir e vir dos moradores para as áreas consideradas como territórios inimigos. Assim, é necessário um estudo mais aprofundado para verificar as possíveis brechas e desvios na forma como os códigos são (ou não) respeitados pelos moradores. Afinal, as linhas invisíveis aqui consideradas foram traçadas principalmente a partir dos relatos jornalísticos, que acabam enfatizando um tema em detrimento de outros, a exemplo da insistência em demonstrar o medo do morador em circular seus corpos por certos lugares devido à violência.

Mesmo que existam normativas no espaço impostas pelas facções rivais, como “toques de recolher”, não se consegue visualizar explicitamente de onde surgem esses comandos e se, de fato, foram criados pelas facções. Neste trabalho, a informação sobre quem cria e como são aplicadas essas normativas comunitárias em parte não foi possível de se constatar. No entanto, identificou-se que as territorialidades – ou seja, onde inicia uma facção e onde começa outra – ficam evidentes materialmente através das siglas escritas nos muros ou pelo reconhecimento dos moradores naquele espaço. Logo, um corpo não frequentador desses locais é identificado quase instantaneamente, seja pelo modo de se vestir, falar ou andar, seja pelo seu comportamento ao circular pelos becos e vielas respeitando as normativas internas.

Como já mencionado, ao longo desta pesquisa houve dificuldade para encontrar bibliografia no campo do Direito que abordasse esse pluralismo jurídico no contexto das facções criminosas. Assim, a criação de categorias para desenvolver a temática teve que perpassar conceitos da Geografia Jurídica e da Sociologia do Direito, além de entender as facções a partir do encarceramento em massa de certos corpos, construindo o trabalho de forma multidisciplinar.

A visão da pesquisadora como moradora trouxe elementos no sentido de identificar as piores condições vividas pelos os habitantes dessas regiões atravessadas por conflitos de tráfico. A insegurança afeta a relação com o território de pertencimento, bem como as dimensões psicológicas e sociais que os empecilhos das linhas invisíveis podem criar.

Trazer a importância que a região do complexo da Grande Cruzeiro tem nas guerras de facções é fundamental para que, futuramente, sejam criadas políticas públicas nas quais todos os moradores possam acessar serviços públicos independentemente da área em que residem, sem precisar fazer zigue-zague pela região para fugir da guerra e não ser vítima de uma bala perdida. Fica evidente, ainda, que mesmo os moradores não pertencentes ao movimento das facções têm suas subjetividades afetadas pelo comando que atua em sua comunidade, tornando seu acesso restrito a algumas regiões e refletindo nas possíveis territorialidades que possa ter com outros espaços.

Desse modo, o processo de limitação territorial a partir das normativas sociais apontadas neste trabalho ocorre através dos códigos em muros com as descrições das facções, impedindo a livre circulação de qualquer pessoa naquele espaço. Essa dinâmica territorial de como lidar com situações tão sensíveis para os moradores demanda um estudo mais aprofundado, que identifique as instituições públicas fechadas quando a guerra é deflagrada no território e como isso afeta os direitos básicos do cidadão, incluindo seu direito de ir e vir pelo espaço e de aceder às ferramentas que o Estado tem obrigação de disponibilizar para os moradores exercerem plenamente sua cidadania.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Maurício de Almeida. Reconstruindo uma história esquecida: origem e expansão das favelas do Rio de Janeiro. **Espaço & Debates**, São Paulo, v. 37, p. 34-46, 1994.
- ACOSTA, Suélen Pinheiro Freire. **Embolamentos**: sociabilidades juvenis delitivas em contexto de periferia. 2019. 127 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) — Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2019.
- ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos avançados**, v. 21, p. 7-29, 2007.
- ALFONSIN, Betânia de Moraes *et al.* **Regularização da terra e moradia**: o que é e como implementar. São Paulo: Instituto Polis, 2002.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro).
- AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho, a história secreta do crime organizado**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1993.
- APÓS morte de jovem, PMs ocupam entrada de beco em Porto Alegre. **G1/RS**, Porto Alegre, 4 set. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2015/09/apos-morte-de-jovem-pms-ocupam-entrada-de-beco-em-porto-alegre.html>. Acesso em: 11 jun. 2021.
- ÁVILA, Fátima; ARAÚJO, Jeferson Rasquim. **Vilas da Grande Cruzeiro** (Memória dos bairros 17). Porto Alegre: Unidade Editorial/SMC, 2006.
- BARBOSA, Antônio Rafael. O baile e a prisão: onde se juntam as pontas dos segmentos locais que respondem pela dinâmica do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Cadernos de Ciências Humanas-Especiaria**, v. 9, n. 15, p. 119-135, 2006.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BARROS, Betina Warmling. **A coerência da crueldade**: os significados da violência extrema para os *envolvidos* no tráfico de drogas no Rio Grande do Sul. 2020. 229 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.
- BEATO, Cláudio; ZILLI, Luís Felipe. A estruturação de atividades criminosas: um estudo de caso. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** (Impresso), v. 27, n. 80, p. 71-88, out. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69092012000300005>. Acesso em: 20 set. 2019.
- CARDOSO, Fernando Henrique; IANNI, Octavio. **Cor e mobilidade social em Florianópolis**: aspectos das relações entre negros e brancos numa comunidade do Brasil meridional. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1960.

CASTRO, Iná Elias; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. (orgs.) **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

CIPRIANI, Marcelli. Da “Falange Gaúcha” aos “Bala nos Bala”: o surgimento das “facções criminais” em Porto Alegre e sua manifestação atual. **Direito e Democracia**, Canoas, v. 17, n.1, p. 105-130, jan./jun. 2016b. Disponível em: <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/direito/article/viewFile/2810/2291>. Acesso em: 12 nov. 2021.

CIPRIANI, Marcelli. **Do global ao local: a emergência das “facções criminais” no Brasil e sua manifestação em Porto Alegre**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) — Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016a.

CIPRIANI, Marcelli. **Os coletivos criminais de Porto Alegre: entre a “paz” na prisão e a guerra na rua**. 2019. 291 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) — Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

CORPOS no chão, invasão de casas e celulares confiscados: os relatos de moradores do Jacarezinho. **G1/RJ**, Rio de Janeiro, 6 jun. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/06/operacao-jacarezinho-relato-moradores.ghtml>. Acesso em: 10 maio 2021.

COSTA, Ana Paula Motta; CUNHA, Victória Hoff da. Do zigue-zague à subcidadania: trajetórias de (des) territorialização e violação de direitos humanos dos jovens que cumpriram medida socioeducativa de internação na cidade de Porto Alegre. **Revista de Direito da Cidade**, v. 9, n. 1, p. 117-135, jan. 2017.

COUTO, Aiala Colares. Geografias subversivas: redes e territórios do narcotráfico na periferia de Belém. *In*: ENANPEGE, 13., 2019, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: ENANPEGE, 2019. Disponível em: [http://www.enanpege.ggf.br/2019/resources/anais/8/1562616280\\_ARQUIVO\\_Trabalho\\_Completo\\_ENANPEGE\\_2019.pdf](http://www.enanpege.ggf.br/2019/resources/anais/8/1562616280_ARQUIVO_Trabalho_Completo_ENANPEGE_2019.pdf). Acesso em: 10 set. 2021.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. 2011. 386 f. Tese (Doutorado em Sociologia) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

DIAS, Camila Nunes; MANSO, Bruno Paes. Tecendo redes criminais: as políticas de encarceramento e a nacionalização das facções prisionais. *In*: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública**. 2014 a 2017. (Edição especial 2018). [S. l.]: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018. p. 6-8. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP\\_ABSP\\_edicao\\_especial\\_estados\\_faccoes\\_2018.pdf](https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf). Acesso em: 12 nov. 2021.

DOMINGUES, Petrônio José. **Uma história não contada: negro, racismo e branqueamento em São Paulo no pós-abolição**. São Paulo: Editora Senac, 2003.

DORNELLES, Renato Nunes. **Falange Gaúcha**: o Presídio Central e a história do crime organizado no RS. Porto Alegre: Diadorim, 2017.

EHRlich, Eugen. **Fundamentos da Sociologia do Direito**. Universidade de Brasília, 1967.

FACÇÕES criminosas atuam em quase metade dos bairros de Porto Alegre. **G1/RS**, Porto Alegre, 16 set. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/09/faccoes-criminosas-atuam-em-quase-metade-dos-bairros-de-porto-alegre.html>. Acesso em: 20 jun. 2021.

FAVERO, Daniel. ‘Situação estava fugindo da realidade’, diz BM sobre violência na Vila Cruzeiro. **G1/RS**, Porto Alegre, 28 set. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2015/09/situacao-estava-fugindo-da-realidade-diz-bm-sobre-violencia-na-vila-cruzeiro.html>. Acesso em: 11 jun. 2021.

FEFFERMANN, Marisa. Vidas arriscadas: Um estudo sobre jovens inscritos no tráfico de drogas. **Boletim do Instituto de Saúde**, v. 40, p. 32-34, dez. 2006.

FERNANDES, Edésio. **Regularização de assentamentos informais na América Latina**. (Série Foco em políticas fundiárias). [S.l.]: Lincoln Institute of Land Policy, 2011. Disponível em: [https://www.lincolnst.edu/sites/default/files/pubfiles/regularizacao-assentamentos-informais-full\\_1.pdf](https://www.lincolnst.edu/sites/default/files/pubfiles/regularizacao-assentamentos-informais-full_1.pdf). Acesso em: 26 set. 2021.

INSTITUTO DATA FAVELA. [Apresentação de Power Point]. São Paulo: 2º Fórum Nova Favela Brasileira, 2015. Disponível em: [https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/AM/Anexos/Apresenta%C3%A7%C3%A3o\\_2%C2%BA%20Forum%20Favela\\_Consolidado.pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/AM/Anexos/Apresenta%C3%A7%C3%A3o_2%C2%BA%20Forum%20Favela_Consolidado.pdf). Acesso em: 13 nov. 2021.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRANÇA, Mateus Cavalcante. Pobreza, desigualdade e favelização: investigando elementos associados ao crescimento de aglomerados subnormais. **Revista Húmus**, v. 10, n. 28, 2020.

FUINI, Lucas Labigalini. O território em Rogério Haesbaert: concepções e conotações. **Geografia Ensino & Pesquisa**, v. 21, n. 1, p. 19-29, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/22589>. Acesso em: 26 set. 2021.

FURINI, Vinicius Reis. “Visita pitoresca ao Mato Sampaio”: estigmas e representações sobre os “maloqueiros” do Mato Sampaio através da narrativa jornalística porto-alegrense (Década de 1950). 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

GRILLO, Carolina Christoph. **Coisas da vida no crime**: tráfico e roubo em favelas cariocas. 2013. 208 f. Tese (Doutorado em Sociologia e Antropologia) — Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

GRILLO, Carolina Christoph. O “morro” e a “pista”: um estudo comparado de dinâmicas do comércio ilegal de drogas. **Dilemas**, v. 1, n. 1, p. 127-148, 2008.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Suely. **Micropolítica**: cartografias do desejo. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016.

HAESBAERT, Rogério. **Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

HARVEY, David. O direito à cidade. **Lutas sociais**, São Paulo, n. 29, p. 73-89, jul./dez. 2012.

HIRATA, Daniel Veloso; GRILLO, Carolina Christoph. Sintonia e amizade entre patrões e donos de morro: perspectivas comparativas entre o comércio varejista de drogas em São Paulo e no Rio de Janeiro. **Tempo social**, v. 29, p. 75-98, 2017.

HUGHES, Pedro Javier Aguerre. Segregação socioespacial e violência na cidade de São Paulo: referências para a formulação de políticas públicas. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 4, p. 93-102, dez. 2004.

KLINTOWITZ, Danielle Cavalcanti. **Entre a Reforma Urbana e a Reforma Imobiliária: A coordenação de interesses na política habitacional brasileira nos anos 2000**. 2015. 359 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) — Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2015.

KONZEN, Lucas P.; BORDINI, Henrique S. Sociologia do direito contra dogmática: revisitando o debate Ehrlich – Kelsen. **Direito e Práxis**, v. 10, n. 1, p. 303-334, mar. 2019.

KONZEN, Lucas Pizzolatto. A mudança de paradigma em sociologia urbana: do paradigma ecológico ao socioespacial. **Revista de Ciências Humanas**, v. 45, n. 1, p. 79-99, 2011.

KONZEN, Lucas Pizzolatto. **Norms and space**: understanding public space regulation in the tourist city. 2013. 337 f. Doctoral Thesis — Facoltà di Giurisprudenza, Università Degli Studi di Milano, Milão, (Itália), 2013.

LIMA, William da Silva. **Quatrocentos contra um**. Uma história do comando vermelho. Rio de Janeiro: Labortexto, 2001.

LOBODA, Carlos Roberto. Espaço Público e periferia na cidade contemporânea: entre as necessidades e as possibilidades. **Raega - O Espaço Geográfico em Análise**, v. 37, p. 37-64, ago. 2016.

MAGALHÃES, Alex Ferreira. Pesquisa sociojurídica em favelas: reflexões a partir de uma experiência. **Confluências | Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, v. 14, n. 2, p. 68-86, dez. 2012.

MAGALHÃES, Alex Ferreira. O direito das favelas no contexto das políticas de regularização: a complexa convivência entre legalidade, norma comunitária e arbítrio.

**Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Belo Horizonte, v. 11, n. 1, p. 89-103, maio 2009.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Editora Todavia SA, 2018.

MARICATO, Ermínia. Conhecer para resolver a cidade ilegal. *In*: CASTRIOTA, Leonardo Barci. **Urbanização brasileira**: redescobertas. Belo Horizonte: Arte, 2003a. p. 78-96.

MARICATO, Ermínia. MetrÓpole, legislação e desigualdade. **Estudos avançados**, v. 17, n. 48, p. 151-166, ago. 2003b.

MARINHO, Gláucia; AZEVEDO, Lena; CARVALHO, Sandra; JOZINO, Josmar; SALVADORI Fausto. **Democracia e crime organizado**: os poderes fáticos das organizações criminosas e sua relação com o Estado. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich. Böll, 2019.

MEIRELLES, Renato; ATHAYDE, Celso. **Um país chamado favela**: a maior pesquisa já feita sobre a favela brasileira. São Paulo: Gente, 2014.

MISSE, Michel. **Crime e violência no Brasil contemporâneo**. Estudos de sociologia do crime e da violência urbana. [S. l.]: Lúmen Juris, 2006. (Coleção Conflitos, Direitos e Culturas).

NASCIMENTO, Beatriz. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. **Revista Afrodiáspora**, v. 3, n. 6-7, p. 41-49, 1985.

NOGUEIRA JÚNIOR, Gilberto José. **Mercado de drogas e repressão**: efeitos da intervenção governamental sobre a violência gerada pelo mercado de drogas numa rede verticalmente relacionada. 2019. Dissertação (Mestrado em Economia) — Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

OBSERVAPOA. **Região Cruzeiro**. Porto Alegre em análise. Porto Alegre, 2016. Disponível em: [http://portoalegreemanalise.procempa.com.br/?regiao=11\\_0\\_0](http://portoalegreemanalise.procempa.com.br/?regiao=11_0_0). Acesso em: 14 out. 2021.

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA. **Relatório Europeu sobre Drogas 2019**: tendências e evoluções. Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2019.

OSÓRIO, Leticia Marques. O direito à moradia como direito humano. *In*: FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia. **Direito à moradia adequada**: o que é, para quem serve, como defender e efetivar. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 39-68.

PROCEMPA. **Mapa oficial de Porto Alegre**. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <http://mapas.procempa.com.br/mapaoficial/>. Acesso em: 17 out. 2021.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

ROLNIK, Raquel. Regulação Urbanística no Brasil: conquistas e desafios de um modelo em construção. (Colaboração de Renato Cymbalista). *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL:

GESTÃO DA TERRA URBANA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, 1., 2000, Campinas. **Anais [...]**. Campinas: PUCCAMP, 2000.

ROSA, Dezyree Rodrigues da; OLIVEIRA JÚNIOR, José Alcebíades de. A substituição indevida da ordem estatal por direitos inoficiais: da inefetividade dos estados sociais à emergência de pluralismos jurídicos questionáveis quanto a sua legitimidade. **Revista da Faculdade de Direito**, v. 1, n. 34, 2016.

SANTANA, Adalberto. A globalização do narcotráfico. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 42, n. 2, p. 99-116, dez. 1999.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Uma cartografia simbólica das representações sociais: o caso do direito. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 24, p. 139-172, mar. 1988.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 2000.

SANTOS, Milton. **Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica**. São Paulo: Hucitec, 1996.

SAQUET, Marcos Aurelio; SPOSITO, Eliseu Savério (ed.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

SCHABBACH, Leticia Maria. **Tendências e preditores da criminalidade violenta no Rio Grande do Sul**. 2007. 332 f. Tese (Doutorado em Sociologia) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

SILVA FILHO, Francisco Cláudio Oliveira; MARIANO, Cynara Monteiro. Fronteiras invisíveis e deslocamentos forçados: impactos da “guerra” de facções na periferia de Fortaleza (Ceará, Brasil). **Direito e Práxis**, v. 11, N. 3, p. 1548-1570, jul./set. 2020.

SILVA, Luiz Antonio Machado da. Sociabilidade Violenta: Por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, jan./jun. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/sW7wjWRx8W9fHWmRkGvynmt/>. Acesso em: 17 jun. 2019.

SILVA, Luiz Antonio Machado da; LEITE, Márcia Pereira. **Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas?** Sociedade e Estado, Brasília, v.22, n.3, p 545-549, set/dez.2007. Visto em 16.03.2019.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa socioespacial**. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

TORRES, Eduardo. Como nasce uma facção: entenda o surgimento dos principais rivais dos "Bala na Cara". **Diário Gaúcho**, Porto Alegre, 9 abr. 2016a. Disponível em: <http://diariogaucha.clicrbs.com.br/rs/policia/noticia/2016/04/como-nasce-uma-facciao-entenda-o-surgimento-dos-principais-rivais-dos-bala-na-cara-5758161.html>. Acesso em: 20 jun. 2021.

TORRES, Eduardo. Traficantes marcavam até data para o “despejo” de famílias na Vila Cruzeiro. **Diário Gaúcho**, Porto Alegre, 19 jul. 2016b. Disponível em:



<http://diariogaucho.clicrbs.com.br/rs/policia/noticia/2016/07/traficantes-marcavam-ate-data-para-o-despejo-de-familias-na-vila-cruzeiro-6722503.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

TORRES, Eduardo. Moradores da Rua Neves, em Porto Alegre, vivem na trincheira do medo. **Diário Gaúcho**, Porto Alegre, 19 dez. 2014. Disponível em: <http://diariogaucho.clicrbs.com.br/rs/policia/noticia/2014/12/moradores-da-rua-neves-em-porto-alegre-vivem-na-trincheira-do-medo-4666043.html>. Acesso em: 20 jun. 2021.

VASCONCELLOS, Hygino; MENDES, Letícia. Há motoristas do Uber que discordam de restrição a bairros violentos: “95% são pessoas boas”. **Zero Hora**, Porto Alegre, 4 maio 2018. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/05/ha-motoristas-do-uber-que-discordam-de-restricao-a-bairros-violentos-95-sao-pessoas-boas-cjgshp60h05uh01qo6lf969rv.html>. Acesso em: 13 nov. 2021.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2001.

WEBER, Max. **Ciência e política**: duas vocações. São Paulo: Martin Claret, 2006.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo Jurídico**: fundamentos de uma nova cultura do direito. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

ZALUAR, Alba. **A máquina e a revolta**: as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1985.